

Editorial

A publicação do volume 20, número 1, da *Revista Data Venia* ocorre em um momento significativo de sua trajetória. Ao longo do último ano, tem sido muito satisfatório acompanhar o crescente interesse pela revista, expresso tanto no número de trabalhos recebidos quanto na diversidade de temas, perspectivas teóricas e objetos de pesquisa. Esse movimento reafirma a importância de preservarmos um espaço acadêmico aberto ao debate, à renovação das agendas de pesquisa e à pluralidade das Relações Internacionais.

Os artigos desta edição articulam temas clássicos das Relações Internacionais a desafios contemporâneos. A análise de Tuvalu discute os impactos da crise climática sobre a soberania e a estatalidade, enquanto o estudo inspirado na série *A Diplomata* aborda gênero, poder e liderança. O artigo sobre os e-Sports sul-coreanos examina novas formas de *soft power* e diplomacia cultural. Por fim, a pesquisa sobre o Estreito de Ormuz retoma questões de geopolítica e segurança ao discutir os limites do poder naval norte-americano.

Em conjunto, os trabalhos mostram que tradição e inovação não constituem caminhos opostos. A vitalidade das Relações Internacionais depende justamente da capacidade de mobilizar seus conceitos fundamentais para interpretar novos objetos e desafios. É nessa convergência que a *Revista Data Venia* pretende continuar se situando: atenta às transformações do mundo, receptiva a diferentes perspectivas e aberta ao diálogo entre campos do conhecimento.

Que possamos seguir fortalecendo este espaço de expressão crítica e plural, no qual trabalhos sobre temáticas diversas sejam reconhecidos pela qualidade, relevância e originalidade de suas contribuições.

Tamya Rebelo
Editora responsável
Setembro de 2026

**ENTRE O OCEANO E O NAÇÃO DIGITAL: A (RE)EXISTÊNCIA DE TUVALU
DIANTE DA CRISE CLIMÁTICA GLOBAL**

**BETWEEN THE OCEAN AND THE DIGITAL NATION: TUVALU'S
(RE)EXISTENCE IN THE FACE OF THE GLOBAL CLIMATE CRISIS**

Marcos Vinicius Viana da Silva¹

Heloise Siqueira Garcia²

Javier López-Guzmán³

Victória de Oliveira da Rosa⁴

RESUMO

O presente artigo examina o caso de Tuvalu como ponto de inflexão para o conceito jurídico de Estado. Diante da ameaça concreta de submersão territorial decorrente da elevação do nível do mar, o governo tuvaluano propôs a constituição de uma “nação digital”, transferindo funções soberanas para infraestruturas tecnológicas com o objetivo de assegurar continuidade institucional e reconhecimento internacional. Embora a literatura sobre estados em desaparecimento (“disappearing states”) tenha avançado no debate jurídico, ainda são escassas as análises que articulem essa problemática à teoria das Relações Internacionais. O estudo desenvolve um estudo de caso qualitativo, combinando análise documental, revisão bibliográfica especializada e interpretação jurídico-doutrinária. Argumenta-se que a

¹ Doutor em Derecho pela Universidad de Alicante; Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Gestão de Políticas Públicas da UNIVALI. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0483045958159744> | ORCID: 0000-0001-9026-9553

² Doutora e Mestre em Ciência Jurídica pelo PPCJ/UNIVALI (CAPES – Conceito 6). Doutora em "Derecho" e Mestre em "Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad" pela Universidade de Alicante – Espanha. Pós-doutora pelo PPCJ/UNIVALI (CAPES, 2019–2024) e pelo Programa em Desenvolvimento e Sociedade da UNIARP (FAPESC, 2024–2025). E-mail: heloise.sg@gmail.com | ORCID: 0000-0001-5010-6450

³ Doutorando (PhD Candidate) na Universidade de Alicante. Pesquisador e professor do Departamento de Direito Internacional Privado da Universidade de Alicante; membro do grupo de pesquisa GIP-Law (Direito e Política Global de Inovação). E-mail: javier.lopez-guzman@ua.es | ORCID: 0009-0008-2989-0162

⁴ Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Graduanda em Direito pela UNIVALI. Mestranda em Direito das Migrações pela UNIVALI. E-mail: victoriaorosa1@gmail.com | ORCID: 0009-0000-5578-8710

digitalização da soberania constitui estratégia de autopreservação compatível com a lógica da anarquia internacional, ao mesmo tempo em que tensiona os critérios clássicos de estatalidade previstos na Convenção de Montevideu (1933). Conclui-se que o caso de Tuvalu antecipa transformações estruturais na compreensão contemporânea da soberania, sugerindo a possibilidade de formas pós-territoriais de existência estatal no Direito Internacional.

PALAVRAS-CHAVE: Tuvalu; soberania digital; justiça climática; realismo defensivo; estatalidade pós-territorial.

ABSTRACT

This article examines the case of Tuvalu as a turning point for the legal concept of statehood in the context of the Anthropocene. Faced with the concrete threat of territorial submersion due to sea-level rise, the Tuvaluan government proposed the creation of a "digital nation," transferring sovereign functions to technological infrastructures in order to preserve institutional continuity and international recognition. Although the literature on "disappearing states" has advanced within legal scholarship, analyses that connect this phenomenon to International Relations theory remain limited. The article develops a qualitative single-case study, combining documentary analysis, specialized literature review, and doctrinal legal interpretation. It argues that the digitalization of sovereignty constitutes a strategy of self-preservation consistent with the logic of international anarchy, while simultaneously challenging the classical criteria of statehood established in the 1933 Montevideo Convention. The case of Tuvalu anticipates structural transformations in contemporary understandings of sovereignty, suggesting the possibility of post-territorial forms of state existence within international law.

KEYWORDS: Tuvalu; digital sovereignty; climate justice; defensive realism; post

INTRODUÇÃO

A elevação do nível do mar representa um dos maiores desafios

contemporâneos ao Direito Internacional, ao tornar concreta a possibilidade de desaparecimento físico de territórios estatais ao longo do século XXI. Pequenos Estados insulares do Pacífico, como Tuvalu, encontram-se na linha de frente desse processo, enfrentando não apenas riscos ambientais, econômicos e sociais, mas também questionamentos acerca de sua continuidade como sujeitos de Direito Internacional. Nesse contexto, a crise climática desloca o debate ambiental para o núcleo constitutivo da estatalidade moderna, colocando em tensão categorias tradicionalmente consideradas estáveis, como soberania, território e personalidade jurídica internacional.

A concepção clássica de Estado, consolidada na tradição westfaliana e positivada pela Convenção de Montevideu sobre Direitos e Deveres dos Estados (1933), estabelece quatro elementos constitutivos da estatalidade: população permanente, território determinado, governo e capacidade de estabelecer relações com outros Estados. Entre esses elementos, o território sempre ocupou posição central, por constituir o espaço de exercício da soberania e o fundamento da personalidade jurídica internacional (Crawford, 2006). Entretanto, a elevação permanente do nível do mar introduz uma hipótese não prevista pelo modelo clássico de estatalidade: a perda irreversível do território em decorrência de processos ambientais, sem que desapareçam, necessariamente, a população, as instituições governamentais ou o reconhecimento internacional do Estado.

A literatura dedicada aos chamados disappearing states tem avançado na análise das consequências jurídicas da submersão territorial, especialmente no que se refere à preservação da nacionalidade, das zonas marítimas e da continuidade da personalidade jurídica internacional (McAdam, 2012; International Law Association, 2022). Apesar desses avanços, observa-se que grande parte dessa produção permanece concentrada na dimensão jurídico-normativa, explorando de forma limitada as contribuições das Relações Internacionais para compreender as estratégias de sobrevivência adotadas por Estados submetidos a ameaças existenciais decorrentes das mudanças climáticas. Permanecem pouco exploradas, sobretudo, as implicações da digitalização da soberania como mecanismo de adaptação institucional em um sistema internacional caracterizado pela ausência de uma autoridade central capaz de assegurar a continuidade dos Estados vulneráveis.

No presente estudo, a digitalização da soberania é compreendida como o

processo de preservação e operacionalização das funções essenciais do Estado em ambientes digitais, abrangendo registros civis, estruturas administrativas, patrimônio documental, serviços governamentais e mecanismos de representação internacional. Não se trata apenas de inovação tecnológica ou de modernização administrativa, mas de uma estratégia institucional destinada a assegurar a continuidade funcional do Estado diante da possibilidade de perda permanente de seu território. Diferencia-se, portanto, da expressão “nação digital”, utilizada para designar a iniciativa política desenvolvida por Tuvalu por meio do Future Now Project, objeto empírico desta pesquisa.

Parte-se da hipótese de que a digitalização da soberania constitui uma estratégia racional de autopreservação estatal compatível com a lógica estrutural do sistema internacional e, ao mesmo tempo, um elemento capaz de tensionar os critérios clássicos de estatalidade previstos na Convenção de Montevideu. Em um ambiente internacional anárquico, no qual inexistente autoridade superior capaz de garantir a sobrevivência dos Estados, governos submetidos a ameaças existenciais tendem a desenvolver mecanismos institucionais voltados à preservação de sua continuidade política e jurídica. A digitalização da soberania pode ser compreendida, assim, como uma resposta adaptativa às limitações impostas pela crise climática e pela insuficiência dos mecanismos internacionais de proteção.

O objetivo deste artigo é examinar o caso de Tuvalu como ponto de inflexão para a compreensão do conceito jurídico de Estado no contexto do Antropoceno. Metodologicamente, desenvolve-se um estudo de caso qualitativo único, fundamentado na análise documental de iniciativas governamentais, tratados internacionais e documentos produzidos por organismos internacionais, complementada por revisão bibliográfica especializada e interpretação jurídico-doutrinária dos critérios clássicos de estatalidade.

O referencial teórico articula contribuições do Direito Internacional com o Realismo Estrutural das Relações Internacionais. A partir da formulação de Kenneth Waltz (1979), complementada pelas contribuições de Jervis (1978) e Glaser (1997), compreende-se que a sobrevivência constitui o objetivo fundamental dos Estados em um sistema internacional anárquico. Enquanto o Direito Internacional oferece os instrumentos necessários para examinar os critérios jurídicos da estatalidade e as consequências decorrentes da perda territorial, o Realismo Estrutural permite

interpretar a digitalização da soberania como estratégia racional de autopreservação diante da ausência de garantias internacionais efetivas. Essa articulação evidencia que a soberania não constitui categoria ontologicamente imutável, mas construção histórica suscetível de reinterpretação diante de profundas transformações materiais.

O artigo está estruturado em três partes. A primeira examina a vulnerabilidade climática dos pequenos Estados insulares e os limites da governança ambiental internacional, situando Tuvalu no contexto das assimetrias estruturais do sistema internacional. A segunda analisa a iniciativa da nação digital como estratégia de autopreservação estatal à luz do Realismo Estrutural e do Realismo Defensivo. A terceira discute as implicações jurídicas da digitalização da soberania, revisitando os critérios clássicos de estatalidade previstos na Convenção de Montevideu e avaliando os desafios normativos associados à possibilidade de formas pós-territoriais de existência estatal. Ao final, sustenta-se que o caso de Tuvalu evidencia a necessidade de reinterpretar o conceito contemporâneo de soberania diante das transformações produzidas pelas mudanças climáticas, contribuindo para o desenvolvimento de uma agenda interdisciplinar entre o Direito Internacional e as Relações Internacionais.

1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O DESAFIO EXISTENCIAL DOS ESTADOS INSULARES

A crise climática contemporânea não constitui apenas um problema ambiental, mas uma transformação estrutural da política internacional. A elevação do nível do mar, documentada pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) (2021; 2023), projeta a possibilidade concreta de desaparecimento físico de territórios estatais ao longo do século XXI, especialmente no caso de pequenos Estados insulares com baixa altitude média. Trata-se de um cenário inédito para o Direito Internacional e para as Relações Internacionais, cuja arquitetura normativa foi construída sob a premissa da estabilidade territorial.

Embora instrumentos multilaterais como o Acordo de Paris (2015) tenham estabelecido compromissos de mitigação, sua natureza predominantemente voluntária e a ausência de mecanismos coercitivos eficazes evidenciam os limites estruturais da governança climática global (UNFCCC, 2015). A persistência do modelo interestatal soberano e da lógica da autoajuda restringem a capacidade de resposta coletiva proporcional à magnitude da crise, reforçando vulnerabilidades

assimetricamente distribuídas.

Os pequenos Estados insulares figuram entre os atores mais expostos aos impactos climáticos, apesar de contribuírem marginalmente para as emissões históricas de gases de efeito estufa. Essa assimetria sustenta o princípio da responsabilidade histórica diferenciada e fundamenta o debate contemporâneo sobre justiça climática (Roberts e Parks, 2007). No entanto, para além da dimensão distributiva, a crise introduz um problema ontológico: a possibilidade de erosão ou submersão permanente do território estatal.

Entre esses Estados, Tuvalu constitui caso emblemático. Com altitude média inferior a três metros acima do nível do mar, o arquipélago enfrenta processos crescentes de erosão costeira, salinização de aquíferos e comprometimento de infraestrutura (IPCC, 2021). Diferentemente de disputas territoriais tradicionais, a ameaça não decorre de ocupação ou conflito armado, mas de transformação ambiental irreversível. A eventual submersão física do território não representa apenas deslocamento populacional, mas potencial questionamento da continuidade jurídica do Estado.

A arquitetura clássica do Direito Internacional, consolidada na Convenção de Montevideu (1933), pressupõe a existência de território determinado como elemento constitutivo da estatalidade. Contudo, a possibilidade de desaparecimento territorial por causas ambientais permanentes não foi contemplada pelo desenho normativo original. O desafio climático, portanto, não incide apenas sobre políticas ambientais, mas sobre os fundamentos conceituais da soberania moderna.

A vulnerabilidade dos pequenos Estados insulares revela que a soberania territorial depende de condições ecológicas que escapam ao controle isolado dos Estados. A interdependência ambiental expõe limites do modelo westfaliano quando confrontado com transformações planetárias cumulativas. Nesse contexto, a situação de Tuvalu não constitui exceção periférica, mas sintoma de uma tensão estrutural entre territorialidade e persistência estatal no Antropoceno.

1.2 Tuvalu como caso emblemático de vulnerabilidade ambiental

Entre os pequenos Estados insulares, Tuvalu constitui um dos exemplos mais emblemáticos da interseção entre vulnerabilidade climática e crise da estatalidade. Com altitude média inferior a três metros acima do nível do mar, o arquipélago figura entre os territórios mais suscetíveis aos impactos da elevação do nível dos oceanos

e da intensificação de eventos climáticos extremos (IPCC, 2021). A erosão costeira, a salinização dos aquíferos, a insegurança hídrica e a degradação da infraestrutura comprometem progressivamente as condições de habitabilidade do território e a capacidade do Estado de exercer suas funções essenciais.

Diferentemente das disputas territoriais tradicionais, a ameaça enfrentada por Tuvalu não decorre de conflito armado, ocupação estrangeira ou processos de sucessão de Estados, mas de uma transformação ambiental estrutural, gradual e potencialmente irreversível. Essa distinção possui relevância jurídica, uma vez que a doutrina clássica do Direito Internacional desenvolveu instrumentos normativos para disciplinar hipóteses de ocupação, anexação e sucessão estatal, sem contemplar a possibilidade de desaparecimento físico do território em razão das mudanças climáticas (Crawford, 2006).

A eventual submersão do território suscita uma questão central para o Direito Internacional contemporâneo: se o território constitui elemento constitutivo da estatalidade, conforme estabelecido pela Convenção de Montevideu (1933), sua perda permanente implicaria, necessariamente, a extinção jurídica do Estado? Parte da literatura especializada sustenta que a continuidade estatal pode ser preservada desde que permaneçam uma população identificável, um governo em funcionamento e reconhecimento internacional suficiente, ainda que o território se torne parcial ou totalmente inabitável (McAdam, 2012; International Law Association, 2022). Sob essa perspectiva, a continuidade do Estado deve ser analisada de forma funcional, priorizando a preservação das instituições e da personalidade jurídica internacional em detrimento de uma interpretação estritamente territorial dos critérios de estatalidade.

Entretanto, essa interpretação não é consensual. Crawford (2006) sustenta que o território permanece elemento constitutivo do conceito clássico de Estado, razão pela qual sua perda definitiva representa um desafio direto aos fundamentos da estatalidade previstos no Direito Internacional. Em sentido semelhante, Shaw (2017) observa que, embora a prática internacional demonstre certa flexibilidade quanto à delimitação territorial e ao exercício efetivo da autoridade estatal, ainda não existe base normativa consolidada que permita afirmar, de forma inequívoca, a continuidade jurídica de um Estado completamente desprovido de território físico. O debate, portanto, permanece aberto entre interpretações que defendem uma leitura evolutiva

da estatalidade e posições que preservam a centralidade do território como requisito indispensável para a personalidade jurídica internacional.

Além da dimensão jurídica, a situação de Tuvalu evidencia as assimetrias estruturais que caracterizam o sistema internacional contemporâneo. Pequenos Estados insulares contribuíram de forma marginal para as emissões históricas de gases de efeito estufa, mas suportam impactos significativamente desproporcionais decorrentes das mudanças climáticas (Roberts; Parks, 2007). A crise climática converte-se, assim, em fator de desigualdade sistêmica que ultrapassa a esfera ambiental e incide diretamente sobre a própria condição desses Estados como sujeitos de Direito Internacional, colocando em tensão o princípio da igualdade soberana.

Tuvalu, portanto, não deve ser compreendido apenas como um caso de vulnerabilidade ambiental, mas como um laboratório normativo para a análise das tensões entre territorialidade, soberania e reconhecimento internacional. A possibilidade de desaparecimento físico de seu território desloca o debate climático para o núcleo da teoria do Estado e do Direito Internacional, exigindo a reavaliação dos critérios clássicos de estatalidade e a reflexão sobre a viabilidade jurídica de formas alternativas de continuidade estatal diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Justiça climática e responsabilidade histórica

Os impactos climáticos distribuem-se de maneira profundamente desigual. Países industrializados concentram a maior parte das emissões históricas de gases de efeito estufa, enquanto pequenos Estados insulares figuram entre os mais vulneráveis às consequências do aquecimento global (Roberts e Parks, 2007). Essa assimetria sustenta o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, consagrado no regime climático internacional, e fundamenta o debate contemporâneo sobre justiça climática (Schlosberg, 2012). No caso de Estados como Tuvalu, contudo, a desigualdade não se limita à dimensão distributiva: a possível perda territorial permanente introduz um problema existencial que transcende compensações financeiras ou mecanismos de adaptação, colocando em questão a própria

continuidade enquanto sujeito de direito internacional.

A governança climática internacional, embora tenha evoluído nas últimas décadas, permanece ancorada em compromissos majoritariamente voluntários e em mecanismos de implementação limitados (UNFCCC, 2015). A ausência de garantias eficazes para a proteção territorial de Estados vulneráveis evidencia que o regime climático não foi concebido para lidar com hipóteses de desaparecimento físico de Estados. Nesse cenário, a justiça climática adquire dimensão institucional: trata-se não apenas de redistribuir encargos, mas de assegurar que transformações ambientais globais não resultem na extinção jurídica de comunidades políticas.

TUVALU E A NAÇÃO DIGITAL: ESTRATÉGIA DE SOBREVIVÊNCIA E AUTOPRESERVAÇÃO

A proposta do governo de Tuvalu de constituir uma nação digital representa uma das respostas institucionais mais inovadoras à ameaça existencial decorrente da elevação do nível do mar. Diante da possibilidade concreta de submersão de seu território, o Estado passou a investir na digitalização de registros civis, funções governamentais, patrimônio documental e elementos simbólicos da identidade nacional como estratégia destinada a preservar sua continuidade institucional e sua personalidade jurídica internacional.

Mais do que uma iniciativa tecnológica, a digitalização da soberania configura uma estratégia de continuidade estatal. Ao transferir funções administrativas e institucionais para infraestruturas digitais, Tuvalu busca preservar elementos essenciais da estatalidade, especialmente a manutenção de um governo funcional, de uma população juridicamente identificável e da capacidade de estabelecer relações com outros Estados, conforme os critérios previstos na Convenção de Montevideu (1933). Nessa perspectiva, a questão central não reside na substituição do território físico por um ambiente virtual, mas na preservação da condição de sujeito de Direito Internacional diante da eventual perda de sua base territorial.

A estratégia ganhou projeção internacional a partir de 2021, quando o governo de Tuvalu apresentou o Future Now Project, iniciativa voltada à preservação digital das estruturas estatais e da identidade nacional. Esse processo foi fortalecido pela celebração do Acordo da União Falepili entre Tuvalu e a Austrália, firmado em 2023,

cujo texto reconhece expressamente a continuidade da condição estatal de Tuvalu diante dos impactos provocados pela elevação do nível do mar (Australia and Tuvalu, 2023). Embora possua natureza bilateral, o acordo representa importante precedente jurídico e político ao admitir a possibilidade de continuidade estatal mesmo em cenário de perda progressiva da integridade territorial, contribuindo para o desenvolvimento do debate contemporâneo sobre os limites do conceito clássico de estatalidade.

A digitalização da soberania desenvolvida por Tuvalu pode ser compreendida a partir de três dimensões complementares. A primeira corresponde à dimensão administrativa, voltada à preservação dos registros civis, da cidadania e das estruturas governamentais. A segunda refere-se à dimensão simbólica, relacionada à proteção da identidade nacional, da memória coletiva e do patrimônio cultural. A terceira compreende a dimensão diplomática, destinada à manutenção da capacidade de representação internacional, da participação em organizações internacionais e da continuidade das relações diplomáticas. Em conjunto, essas dimensões evidenciam que a iniciativa não se limita à digitalização de serviços públicos, mas busca preservar os elementos institucionais que sustentam a continuidade do Estado, dialogando diretamente com as discussões desenvolvidas por McAdam (2012) acerca da persistência da personalidade jurídica internacional diante da perda territorial.

É nesse contexto que a análise ultrapassa a dimensão tecnológica e alcança o debate sobre a teoria da estatalidade. A transferência de funções soberanas para ambientes digitais tensiona a compreensão tradicional segundo a qual o território constitui o fundamento material indispensável da soberania. Crawford (2006) sustenta que o território permanece elemento constitutivo do Estado no Direito Internacional clássico. Entretanto, a evolução das discussões sobre continuidade estatal demonstra que a personalidade jurídica internacional pode subsistir em situações excepcionais nas quais determinadas funções estatais permanecem preservadas, ainda que existam severas limitações ao exercício da autoridade territorial (Shaw, 2017; McAdam, 2012). Não se trata de afirmar que o território perdeu relevância jurídica, mas de reconhecer que a crise climática impõe desafios inéditos à interpretação dos critérios tradicionais de estatalidade.

A iniciativa de Tuvalu não elimina sua condição de vulnerabilidade, mas redefine os mecanismos institucionais por meio dos quais busca assegurar sua sobrevivência enquanto Estado. Ao deslocar parte de suas funções essenciais para

infraestruturas digitais e fortalecer instrumentos de reconhecimento internacional, o país procura reduzir os efeitos jurídicos decorrentes da possível perda de seu território físico. Essa estratégia evidencia que a continuidade estatal pode ser compreendida não apenas como fenômeno territorial, mas também institucional e relacional, preparando o terreno para a análise, na seção seguinte, da digitalização da soberania como estratégia racional de autopreservação à luz do Realismo Defensivo.

A nação digital como estratégia de autopreservação: uma leitura a partir do realismo defensivo

A digitalização da soberania por Tuvalu pode ser interpretada como estratégia racional de autopreservação à luz do realismo estrutural, especialmente em sua vertente defensiva. Segundo Kenneth Waltz (1979), a estrutura anárquica do sistema internacional impõe aos Estados a responsabilidade primária por sua própria sobrevivência, uma vez que não existe autoridade central capaz de garantir proteção equitativa. Nesse contexto, a sobrevivência constitui o objetivo fundamental da ação estatal.

Embora o realismo clássico tenha concentrado sua atenção em ameaças militares, a lógica estrutural por ele descrita não se restringe a conflitos armados. A anarquia internacional implica que os Estados não podem depender de garantias externas para preservar sua existência política. No caso de Tuvalu, a ameaça central não é bélica, mas sistêmica: a elevação do nível do mar resulta de processos cumulativos globais sobre os quais o Estado não possui controle direto, e para os quais o regime climático internacional oferece mecanismos limitados de proteção efetiva (UNFCCC, 2015).

A ausência de instrumentos coercitivos capazes de impedir a perda territorial confirma a intuição waltziana de que a cooperação internacional permanece condicionada à vontade dos Estados mais poderosos (Waltz, 1979). Diante dessa limitação estrutural, a decisão de investir na continuidade digital do Estado pode ser compreendida como forma de adaptação às condições do sistema. Ao redefinir o objeto de sua segurança — deslocando-o da integridade territorial para a continuidade institucional e o reconhecimento internacional — Tuvalu ajusta seus meios de

sobrevivência às restrições impostas pela anarquia.

A vertente defensiva do realismo, desenvolvida por autores como Jervis (1978) e Glaser (1997), distingue comportamentos voltados à maximização de poder daqueles orientados à busca de segurança. Estados defensivos tendem a adotar estratégias que reduzam vulnerabilidades sem alterar o equilíbrio de poder ou ameaçar terceiros. A digitalização da soberania enquadra-se nessa lógica: não se trata de projeto revisionista, mas de mecanismo de preservação mínima da condição estatal.

Implicações éticas, políticas e geopolíticas da nação digital

A proposta de constituição de uma nação digital por Tuvalu ultrapassa a dimensão estratégica e introduz implicações éticas e geopolíticas relevantes para a ordem internacional. Ao reivindicar a continuidade estatal mesmo diante da possível perda territorial, o Estado amplia o horizonte da justiça climática: a questão deixa de ser apenas distributiva — quem arca com os custos das emissões — e passa a ser existencial — quem preserva o direito de continuar existindo como Estado.

A desigualdade climática é amplamente reconhecida na literatura (Roberts; Parks, 2007; Schlosberg, 2012). Estados industrializados concentram a maior parte das emissões históricas, enquanto pequenos Estados insulares enfrentam impactos desproporcionais. No entanto, no caso de Tuvalu, a assimetria atinge o próprio fundamento da personalidade internacional. A ameaça não envolve apenas custos econômicos, mas a possibilidade de desaparecimento jurídico de uma comunidade política.

Sob essa perspectiva, a digitalização da soberania assume dimensão ética: trata-se de reivindicação do direito de persistir enquanto sujeito de direito internacional. A justiça climática, nesse contexto, relaciona-se não apenas à compensação ou adaptação, mas à preservação da igualdade soberana entre Estados.

No plano geopolítico, o reconhecimento da continuidade de Tuvalu, ainda que progressivamente desvinculada de sua base territorial, pode estabelecer precedente para outros pequenos Estados insulares vulneráveis. Tal reconhecimento tensiona a ortodoxia territorial da soberania e exige reinterpretação das categorias clássicas de

estatalidade. Ao mesmo tempo, a dependência de infraestrutura digital global e de reconhecimento externo revela novas formas de vulnerabilidade estrutural, deslocando parte da insegurança do território físico para o domínio tecnológico e institucional.

Ao transformar uma vulnerabilidade ambiental em estratégia institucional, Tuvalu evidencia que a ordem internacional possui capacidade de adaptação diante de desafios inéditos. Mais do que dissolver os fundamentos do sistema, a digitalização da soberania expõe os limites do paradigma territorial clássico e convoca a comunidade internacional a reinterpretar seus critérios normativos. Essa tensão prepara o terreno para a análise jurídica que se segue, na qual serão examinados os critérios formais de estatalidade e a possibilidade de sua reinterpretação no contexto da crise climática.

DIREITO INTERNACIONAL E A RECONFIGURAÇÃO DO CONCEITO DE ESTADO

A centralidade do território na Convenção de Montevidéu

A definição clássica de Estado no Direito Internacional moderno encontra sua formulação mais sistemática na Convenção de Montevidéu sobre Direitos e Deveres dos Estados (1933). O artigo 1º estabelece quatro critérios constitutivos da estatalidade: população permanente, território determinado, governo e capacidade de se relacionar com outros Estados. A doutrina tradicional interpreta tais elementos como cumulativos, atribuindo ao território o papel de substrato espacial da soberania (Crawford, 2006).

Historicamente, a centralidade territorial está vinculada à consolidação do modelo westfaliano de soberania, no qual autoridade política e espaço geográfico constituem dimensões indissociáveis. O território delimita a jurisdição estatal e materializa a exclusividade da autoridade soberana. Contudo, o próprio desenvolvimento doutrinário revela que o requisito territorial nunca exigiu delimitação perfeita ou controle absoluto, mas apenas um espaço minimamente determinado sobre o qual o Estado exerça autoridade reconhecida (Crawford, 2006).

A crise climática introduz um desafio inédito a esse paradigma. Diferentemente de ocupações militares ou disputas fronteiriças, a elevação do nível do mar pode

tornar o território permanentemente inabitável ou fisicamente submerso. A arquitetura normativa de Montevideu não contemplou a hipótese de desaparecimento territorial por causas ambientais irreversíveis, o que impõe a necessidade de reflexão sobre se a perda física do território implicaria, necessariamente, a extinção jurídica do Estado.

A prática internacional oferece precedentes parciais. A doutrina dos governos no exílio demonstra que a continuidade jurídica pode ser preservada mesmo quando o controle territorial é temporariamente interrompido (Talmon, 1998). Contudo, nesses casos, subsiste a expectativa de restauração territorial futura. No cenário climático, a perda pode ser definitiva. A distinção é crucial e exige reflexão sobre a natureza constitutiva ou funcional do território no conceito de estatalidade.

Estatualidade pós-territorial: desafios jurídicos e perspectivas doutrinárias

A hipótese de desaparecimento físico do território desloca o debate da efetividade territorial para o reconhecimento institucional. Parte da literatura contemporânea argumenta que a personalidade jurídica internacional pode subsistir desde que haja população identificável, governo operante e reconhecimento internacional suficiente (McAdam, 2012). Nessa leitura, o território deixa de ser elemento ontológico absoluto e passa a assumir caráter funcional.

No caso de Tuvalu, a digitalização da soberania busca preservar exatamente esses elementos funcionais: manutenção da cidadania, continuidade administrativa e capacidade diplomática. A transferência de funções para o ambiente digital não elimina o critério territorial, mas o relativiza. O território físico deixa de ser condição exclusiva de existência e passa a ser compreendido como dimensão histórica da estatalidade.

Essa reinterpretação não implica abandono do Direito Internacional, mas sua adaptação evolutiva. O próprio desenvolvimento histórico do conceito de soberania demonstra que a estatalidade é construção normativa sujeita a transformação (Shaw, 2017). A emergência de Estados pós-territoriais não significaria ruptura com Montevideu, mas possível reinterpretação funcional de seus critérios.

O eventual reconhecimento de formas pós-territoriais de estatalidade exigiria, contudo, definição criteriosa de limites para evitar a diluição excessiva da categoria estatal. A flexibilização do critério territorial não pode converter-se em abertura

indiscriminada para reivindicações estatais desvinculadas de base populacional ou institucional efetiva. A continuidade estatal deve permanecer condicionada à existência de comunidade política organizada e reconhecimento internacional consistente — ao mesmo tempo em que preservaria a igualdade soberana de Estados ameaçados por transformações ambientais que não provocaram.

Nesse sentido, o caso de Tuvalu funciona como laboratório normativo. A digitalização da soberania não elimina a centralidade histórica do território, mas evidencia que sua função pode ser reinterpretada diante de transformações ambientais estruturais. A estatalidade deixa de ser compreendida exclusivamente como domínio sobre solo físico e passa a ser concebida como persistência institucional legitimada pelo reconhecimento internacional. A continuidade estatal depende, nesse quadro, do reconhecimento por outros Estados, reacendendo o debate clássico entre teorias declaratória e constitutiva do reconhecimento e tornando a soberania menos espacial e mais relacional.

CONCLUSÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstrou que o caso de Tuvalu não constitui uma anomalia periférica no sistema internacional contemporâneo, mas um ponto de inflexão para o Direito Internacional no contexto do Antropoceno. A ameaça de submersão de seu território não revela apenas vulnerabilidade ambiental, mas expõe a contingência histórica da centralidade territorial na definição clássica de estatalidade.

A iniciativa de digitalização da soberania pode ser compreendida como estratégia racional de autopreservação diante de uma ameaça estrutural que escapa ao controle do próprio Estado. Incapaz de assegurar a integridade territorial por meio dos instrumentos tradicionais da governança climática internacional, Tuvalu desloca o núcleo de sua segurança para a continuidade institucional, administrativa e diplomática. Contudo, a racionalidade estratégica da medida não resolve, por si só, suas implicações jurídicas.

O exame dos critérios clássicos de estatalidade evidencia que o território ocupa posição central na tradição jurídica moderna. Ainda assim, a hipótese de desaparecimento físico por causas climáticas impõe a necessidade de reinterpretação

evolutiva desses critérios. A continuidade estatal pode ser concebida de forma funcional, desde que persistam comunidade política organizada, governo operante e reconhecimento internacional suficiente.

O eventual reconhecimento de formas pós-territoriais de estatalidade não implica dissolução da ordem internacional, mas adaptação conceitual diante de transformações ambientais estruturais. Essa adaptação, entretanto, exige limites normativos claros para evitar a diluição indevida da categoria estatal. A continuidade jurídica deve permanecer condicionada à existência efetiva de comunidade política e capacidade de atuação internacional.

O caso de Tuvalu evidencia que a justiça climática, nesse contexto, não se restringe à compensação material ou à redistribuição de encargos, mas envolve a preservação da igualdade soberana entre Estados. Se a crise climática puder resultar na extinção jurídica de Estados que pouco contribuíram para sua causa, o princípio da igualdade formal tornar-se-á insuficiente para sustentar a legitimidade da ordem internacional.

A crise climática, portanto, não representa apenas um desafio ambiental, mas um momento crítico de reavaliação das categorias fundamentais do Direito Internacional. A possibilidade de Estados pós-territoriais impõe escolha normativa à comunidade internacional: preservar rigidamente a ortodoxia territorial ou admitir adaptação conceitual capaz de assegurar continuidade jurídica a Estados ameaçados por processos ambientais globais.

Em última instância, o debate sobre a digitalização da soberania recoloca a questão fundamental da estatalidade no século XXI: o que define a existência de um Estado — a permanência física do território ou a persistência institucional reconhecida pela comunidade internacional? A resposta a essa indagação determinará se o Direito Internacional será capaz de adaptar-se às transformações estruturais do Antropoceno ou permanecerá ancorado em categorias concebidas para uma realidade geopolítica distinta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUSTRÁLIA; TUVALU. Agreement between Australia and Tuvalu on the Falepili

Union. Canberra: Australian Government, 2023.

CRAWFORD, James. The creation of states in international law. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2006.

GLASER, Charles L. The security dilemma revisited. *World Politics*, Cambridge, v. 50, n. 1, p. 171–201, 1997.

INTERNATIONAL LAW ASSOCIATION. Sea level rise and international law. London: International Law Association, 2022.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Climate Change 2021: the physical science basis. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Climate Change 2023: synthesis report. Geneva: IPCC, 2023.

JERVIS, Robert. Cooperation under the security dilemma. *World Politics*, Cambridge, v. 30, n. 2, p. 167–214, 1978.

MCADAM, Jane. Climate change, forced migration, and international law. Oxford: Oxford University Press, 2012.

MONTEVIDEO CONVENTION ON THE RIGHTS AND DUTIES OF STATES. Convention on the Rights and Duties of States. Montevideo, 26 Dec. 1933.

ROBERTS, J. Timmons; PARKS, Bradley C. A climate of injustice: global inequality, North–South politics, and climate policy. Cambridge, MA: MIT Press, 2007.

SCHLOSBERG, David. Climate justice: theories, frameworks, and ethics. Oxford: Oxford University Press, 2012.

SHAW, Malcolm N. International law. 8. ed. Cambridge: Cambridge University Press,

2017.

TALMON, Stefan. Recognition of governments in international law. Oxford: Clarendon Press, 1998.

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE (UNFCCC). Paris Agreement. Paris: United Nations, 2015.

WALTZ, Kenneth N. Theory of international politics. Reading, MA: Addison-Wesley, 1979.

**A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA DIPLOMACIA: OS DESAFIOS PARA
LEGITIMAÇÃO DA SUA INFLUÊNCIA EM UM MEIO HISTORICAMENTE
MACHISTA**

**WOMEN'S PARTICIPATION IN DIPLOMACY: THE CHALLENGES OF
LEGITIMIZING THEIR INFLUENCE IN A HISTORICALLY MALE- DOMINATED
FIELD**

Natália Bossolan da Silva¹

Victória de Fátima Domingues²

Yasmin Procidio de Aguiar³

RESUMO

Este artigo analisa a participação feminina na diplomacia a partir da série *A Diplomata* (2023), focando nos desafios enfrentados por mulheres em um campo historicamente masculinizado. Por meio da personagem Kate Wyler, discute-se como o machismo estrutural afeta a legitimação da autoridade feminina na atividade diplomática. O presente artigo fundamenta-se em estudos feministas sobre participação e representatividade feminina em cargos políticos e na literatura sobre diplomacia e liderança para analisar os desafios enfrentados por mulheres diplomatas. A análise dos episódios selecionados da série evidencia o duplo julgamento imposto às mulheres, que precisam demonstrar, simultaneamente, firmeza e empatia para serem reconhecidas e legitimadas, o que destaca a desvalorização da competência técnica feminina e a centralidade da aparência e da vida privada. Conclui-se que a representação de Kate Wyler oferece elementos para refletir sobre as tensões entre gênero, autoridade e liderança na diplomacia contemporânea, além de constituir-se como um ponto de partida para diferentes interpretações feministas acerca da participação das mulheres não somente na diplomacia, mas também em espaços de

¹ Graduanda em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

² Graduanda em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

³ Graduanda em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

poder tradicionalmente ocupados por homens.

PALAVRAS-CHAVE: Diplomacia, gênero, participação feminina, machismo estrutural, liderança feminina, poder diplomático, A Diplomata.

ABSTRACT

This article analyzes women's participation in diplomacy through the television series *The Diplomat* (2023), focusing on the challenges faced by women in a historically male-dominated field. Through the character Kate Wyler, it discusses how structural sexism affects the legitimacy of women's authority in diplomatic practice. The study is grounded in feminist scholarship on women's participation and representation in political positions, as well as in the literature on diplomacy and leadership, to examine the challenges encountered by women diplomats. The analysis of selected episodes highlights the double standard imposed on women, who are expected to demonstrate both firmness and empathy in order to gain recognition and legitimacy. This dynamic underscores the devaluation of women's professional competence while placing greater emphasis on their appearance and private lives. The article concludes that Kate Wyler's portrayal provides valuable insights into the tensions between gender, authority, and leadership in contemporary diplomacy. Furthermore, it serves as a starting point for different feminist interpretations of women's participation not only in diplomacy but also in positions of power traditionally occupied by men.

KEYWORDS: Diplomacy, gender, women's participation, structural sexism, female leadership, diplomatic power, The Diplomat.

INTRODUÇÃO

A série *A Diplomata* (2023), da plataforma de *streaming* Netflix, retrata as tensões enfrentadas por mulheres que ocupam espaços historicamente masculinos. Sua protagonista, Kate Wyler, é uma diplomata norte-americana nomeada embaixadora dos Estados Unidos no Reino Unido e que, ao assumir o cargo, precisa exercer autoridade em um ambiente político atravessado por desconfiança,

competição e preconceitos de gênero enraizados. A diplomacia é historicamente marcada pela predominância masculina e, embora tenha passado por transformações significativas nas últimas décadas, com o aumento da participação feminina em altos cargos públicos, a presença das mulheres nesse espaço ainda é repleta de obstáculos resultantes de uma cultura política patriarcal que persiste em associar o poder ao homem.

Mais do que analisar uma produção audiovisual, este estudo busca compreender como representações ficcionais dialogam com debates consolidados nas Relações Internacionais sobre gênero, poder e diplomacia. Ao utilizar a série *A Diplomata* como objeto de análise, o artigo pretende discutir como a ficção pode evidenciar desafios enfrentados por mulheres em espaços diplomáticos e contribuir para reflexões sobre a permanência, os limites e as possibilidades de transformação das estruturas de poder no contexto internacional.

Diante desse cenário, este artigo busca responder à seguinte questão de pesquisa: de que maneira a série *A Diplomata* representa os desafios enfrentados por mulheres na diplomacia e em que medida essa representação dialoga com os debates acadêmicos sobre gênero, poder e legitimidade nas Relações Internacionais?

O objetivo geral deste artigo é analisar como a série *A Diplomata* representa os desafios enfrentados por mulheres na diplomacia e discutir em que medida essa representação dialoga com a literatura sobre gênero e Relações Internacionais. Especificamente, pretende-se compreender como o machismo estrutural influencia a construção da autoridade feminina, identificar como episódios selecionados ilustram debates presentes na literatura e refletir sobre os limites e as possibilidades da participação feminina em espaços diplomáticos.

Ao aproximar uma produção audiovisual da literatura especializada, o artigo busca contribuir para as discussões sobre gênero nas Relações Internacionais, evidenciando como representações ficcionais podem reproduzir, questionar ou problematizar estruturas de poder presentes na prática diplomática contemporânea.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada em pesquisa bibliográfica e análise audiovisual de episódios selecionados da série *A Diplomata*. O estudo articula contribuições da literatura sobre diplomacia, gênero e Relações Internacionais para compreender como a narrativa representa os desafios enfrentados por mulheres em posições de liderança diplomática. O referencial teórico

fundamenta-se nas contribuições de Cynthia Enloe (1989), Paul Sharp (2009), Ann E. Towns (2020) e Teixeira e Mota-Santos (2022), sendo complementado pelas reflexões apresentadas por Jacinda Ardern em sua obra autobiográfica."

Além desta introdução, o artigo está organizado em quatro seções principais. Inicialmente, apresenta-se o referencial teórico, discutindo conceitos relacionados à diplomacia, às perspectivas feministas nas Relações Internacionais e à participação feminina em espaços de poder. Em seguida, analisa-se a evolução histórica da presença das mulheres na diplomacia e sua representação em episódios selecionados da série *A Diplomata*. Posteriormente, desenvolve-se uma discussão que relaciona as análises realizadas com os debates apresentados pela literatura especializada. Por fim, são apresentadas as considerações finais, retomando os principais resultados do estudo, suas contribuições e suas limitações.

REFERENCIAL TEÓRICO

Paul Sharp (2009) define a diplomacia como o conjunto de práticas que buscam administrar diferenças e resolver conflitos por meio da comunicação, representação e negociação. Embora pareça neutra, sob uma perspectiva feminista, essa prática diplomática pode ser compreendida como parte de um modelo de atuação moldado por valores patriarcais, no qual o bom diplomata é associado ao homem racional, discreto e estrategista, enquanto o comportamento emocional e empático é desqualificado. Assim, historicamente, a diplomacia foi concebida como um espaço de racionalidade, hierarquia e neutralidade, valores tradicionalmente associados ao masculino.

Ademais, vale ressaltar que a tradição do feminismo liberal, inaugurada por autoras como Mary Wollstonecraft (1792), defende que a ampliação da presença feminina em espaços de tomada de decisão representa um avanço fundamental para promoção da igualdade de gênero, tendo em vista que essa inclusão permite o questionamento de práticas e estruturas culturalmente machistas. Por outro lado, também existem correntes feministas críticas, as quais apontam que apenas a ocupação feminina desses espaços não é suficiente para transformar as bases estruturais do sistema patriarcal, uma vez que além das mulheres continuarem atuando dentro de instituições que precarizam seu trabalho, também carregam a

responsabilidade de realizar o trabalho reprodutivo (tarefas domésticas e de cuidado), resultando na limitação de sua ascensão profissional e gerando exaustão. Essa crítica é desenvolvida por Acker (1990), ao afirmar que: “A entrada das mulheres no mundo do trabalho reproduziu os modos de conduta prescritos para homens, mas o trabalho do cuidado continuou sendo realizado apenas pelas mulheres”.

Embora Sharp descreva diplomacia como um mecanismo de gestão das diferenças, de forma mais ampla, autoras feministas questionam a suposta neutralidade desse processo, a partir da análise desenvolvida por Enloe (1989), é possível compreender que as relações internacionais como um todo reproduzem uma lógica patriarcal que naturaliza a presença dos homens nos espaços de poder e marginaliza o olhar e a experiência das mulheres. Para a autora, a diplomacia é uma instituição atravessada por relações de gênero e, portanto, concebida como uma arena masculina, na qual são definidos os comportamentos considerados legítimos para exercer autoridade, fazendo com que a presença feminina nesse campo seja tratada como exceção ou curiosidade. Dessa forma, mulheres que ingressam na carreira diplomática frequentemente enfrentam a expectativa de reproduzir o modelo tradicionalmente ligado a atuação masculina de liderança para serem reconhecidas como competentes e terem suas habilidades legitimadas. Assim, a desigualdade de gênero na política e na diplomacia não pode ser compreendida apenas como resultado da ausência numérica de mulheres nesses espaços, mas da permanência de uma estrutura institucional e cultural que associa poder e liderança à masculinidade. Nesse contexto, a contribuição de Enloe consiste em demonstrar que essas desigualdades são reproduzidas por práticas, discursos e normas que, embora frequentemente apresentadas como neutras, refletem relações históricas de poder entre homens e mulheres.

O estudo de Teixeira e Mota-Santos (2022) confirma essa análise ao mostrar que, mesmo com avanços – como as cotas e a ampliação da participação feminina em governos e organizações internacionais – as mulheres continuam enfrentando descrédito, desconfiança e sobrecarga simbólica, uma vez que precisam provar competência constantemente e lidar com o chamado duplo julgamento: se demonstram firmeza, são vistas como autoritárias; se expressam empatia, são consideradas frágeis. Essa lógica machista cria barreiras invisíveis à legitimação da

liderança feminina.

Além do duplo julgamento, a ascensão feminina também é limitada pelo chamado teto de vidro, expressão que se refere a um obstáculo sutil que, pode ser transparente e, muitas vezes imperceptível, mas é suficientemente resistente para retardar ou impedir a promoção das mulheres aos níveis hierárquicos mais altos dentro das organizações. Tais barreiras não têm relação com a competência ou a capacidade profissional feminina, mas estão relacionadas a fatores culturais e estruturais que reproduzem desigualdades de gênero, e dentre esses fatores destacam-se estereótipos que assim como no duplo julgamento, associam mulheres à esfera doméstica ou ao cuidado com filhos, reforçando a percepção de que possuem menor disponibilidade ou comprometimento com sua carreira profissional, contribuindo para limitar sua oportunidade de ascensão hierárquica.

Nesse contexto, Jacinda Ardern (2025) surge como um exemplo que ilustra uma possibilidade de ruptura. Em seu livro “Um tipo diferente de poder”, a ex-primeira-ministra da Nova Zelândia defende um modelo de liderança baseado na empatia, na escuta e na coragem moral. Entretanto, ao longo de sua trajetória política, Ardern também enfrentou desafios relacionados ao gênero, como questionamentos sobre sua capacidade de liderar e críticas direcionadas a sua idade e a forma como conciliava o trabalho com a maternidade, além de precisar constantemente corresponder às expectativas contraditórias impostas às mulheres em cargos de poder elevado. Apesar disso, sua experiência demonstra que é possível exercer autoridade sem recorrer à agressividade, propondo uma redefinição ética e emocional do poder; ademais, Ardern mostra que o cuidado e a compaixão podem ser instrumentos políticos eficazes e estratégicos, contrariando a visão tradicional que associa esses valores à fraqueza. Por outro lado, é necessário enfatizar que sua experiência deve ser compreendida a partir do contexto cultural, político e social da Nova Zelândia, portanto, seu modelo de liderança não deve ser interpretado como algo universal, mas sim como uma referência que evidencia a possibilidade de construção de alternativas legítimas de exercer poder.

A atuação política de Ardern pode ser interpretada à luz da teoria de Sharp, que vê na diplomacia uma arte de comunicar diferenças sem recorrer à coerção. Essa concepção também ecoa no pensamento de Enloe, que propõe uma análise feminista das relações internacionais ao defender que não se pode compreender como

realmente a política internacional funciona sem considerar seriamente as experiências femininas. Como afirma a autora, “By taking women's experiences of international politics seriously, I think we can acquire a more realistic understanding of how international politics actually 'works'” (ENLOE, 2000, p.4).

Nesse sentido, a série *A Diplomata* (2023) constitui um objeto empírico que expõe o peso de exercer liderança em ambientes ainda dominados por valores masculinos e hierárquicos, e o poder político e diplomático segue estruturado sobre a exclusão e a desconfiança em relação à mulher. Assim, o referencial teórico aqui utilizado permite compreender a liderança feminina como força política legítima, embora ainda limitada por estruturas de gênero que perpetuam o machismo institucional e simbólico, condicionando a legitimidade das mulheres em espaços de poder.

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA PRESENÇA FEMININA NA DIPLOMACIA E SUA REPRESENTAÇÃO NA SÉRIE

A presença feminina na diplomacia passou por uma transformação significativa ao longo da história, saindo de uma posição invisibilizada e secundária para uma participação cada vez mais ativa nos processos de representação internacional e tomada de decisões. Entretanto, essa evolução ocorreu de forma lenta e marcada por barreiras sociais, políticas e culturais que refletem a desigualdade de gênero existente nas sociedades de diferentes períodos históricos.

Historicamente, a diplomacia foi estruturada como um espaço predominantemente masculino. Durante séculos, as mulheres foram excluídas das atividades diplomáticas formais, uma vez que as relações internacionais estavam associadas ao exercício do poder político e estatal, tradicionalmente reservado aos homens. Apesar disso, mulheres desempenharam funções diplomáticas indiretas e informais. Muitas atuavam como mediadoras, organizadoras de encontros e articuladoras de relações entre grupos políticos, embora raramente recebessem reconhecimento oficial por essas contribuições.

Após a Segunda Guerra Mundial, a expansão dos direitos civis e o fortalecimento dos movimentos feministas contribuíram para ampliar o acesso feminino ao mercado de trabalho e às instituições governamentais. A diplomacia

acompanhou parcialmente esse processo. Mulheres passaram a ocupar cargos de embaixadoras, negociadoras e representantes internacionais, deixando de exercer exclusivamente papéis de apoio ou funções associadas aos cônjuges de diplomatas. Ainda assim, a ascensão ocorreu de maneira desigual e lenta. Mesmo após o fim de barreiras legais, fatores como estereótipos de gênero, desigualdade na divisão do trabalho doméstico e dificuldades de ascensão profissional continuaram limitando a participação das mulheres em cargos de liderança.

Atualmente, observa-se um aumento expressivo da participação feminina na diplomacia internacional. Mulheres ocupam posições estratégicas em organizações multilaterais, negociações internacionais e embaixadas ao redor do mundo. Contudo, a igualdade plena ainda não foi alcançada. A sub-representação feminina em cargos mais altos demonstra a persistência de desafios estruturais. No Brasil, por exemplo, pesquisas recentes indicam baixa presença feminina em chefias de missões diplomáticas, revelando que o avanço quantitativo não significa necessariamente igualdade de oportunidades.

Desse modo, a evolução da presença feminina na diplomacia revela um processo de ruptura gradual com estruturas historicamente excludentes. Embora os avanços sejam significativos, a busca por igualdade não envolve apenas o aumento numérico da participação feminina, mas também mudanças institucionais e culturais capazes de garantir oportunidades mais equitativas. A representação vista em *A Diplomata* (2023) reforça essa discussão ao demonstrar que a conquista de espaço pelas mulheres na diplomacia ainda é acompanhada por desafios que refletem questões presentes na realidade contemporânea.

Análise do Episódio 1 da Temporada 1

O episódio “Onda da Cinderela” tem início quando Kate Wyler é convidada para uma sessão de fotos e entrevistas para uma revista britânica, com o objetivo de reforçar a “imagem amigável” da embaixada norte-americana. O título do episódio ironiza a forma como a diplomata passa a ser tratada como uma espécie de princesa, exaltada pela aparência e pelo carisma, mas desconsiderada em sua competência técnica e de negociação política. Contudo, o episódio mostra como essa mesma visibilidade é uma armadilha. Kate começa a ser tratada não como uma diplomata

experiente, mas como uma peça de relações públicas e até sua vestimenta é selecionada para transmitir feminilidade e empatia, contrariando seus gostos pessoais que evitavam vestidos. Sua competência passa a ser questionada, colegas homens sugerem que sua ascensão se deve à simpatia e ao charme, e não à capacidade técnica. Em uma das cenas centrais, ela confronta marido ao ser chamada de Cinderela, argumentando: “eu não sou a Cinderela, eu vim aqui ver 30 funerais” (2023, 12min28s-12min46s).

Enquanto os assessores e a mídia exploram sua imagem para fins diplomáticos e midiáticos, Kate se vê obrigada a lidar com a trivialização do seu papel, um reflexo das desigualdades de gênero presentes na política externa. Sua credibilidade é constantemente colocada à prova, exigindo que demonstre sua competência para além da imagem pública que lhe é atribuída. Essa representação dialoga com a análise de Cynthia Enloe (1989), que evidência como a diplomacia historicamente atribuiu às mulheres funções de representação e apoio simbólico ao Estado, valorizando sua atuação social e sua capacidade de fortalecer a imagem institucional, enquanto os espaços formais de decisão permaneceram predominantemente masculinos.

Nesse contexto, Teixeira e Mota-Santos (2022) observam que a cobertura midiática também reforça o descrédito das mulheres em posições de poder, ao enfatizar aspectos superficiais e estereotipados em detrimento de suas capacidades políticas. Segundo as autoras:

Verificou-se como as mulheres são alvos de estereótipos pela mídia, sendo criticadas quando não estão conformidade com o que é esperado para elas. Bem como, observou-se que as reportagens que falavam sobre as mulheres trazem questões irrelevantes na política, como as roupas e acessórios utilizados pelas políticas, contribuindo para a imagem de descrédito e desqualificação das mulheres nesse espaço. (TEIXEIRA; MOTA-SANTOS, 2022, p. 308).

Ao longo do episódio, Kate enfrenta comentários e julgamentos sobre sua aparência, revelando como sua imagem frequentemente se sobrepõe ao reconhecimento de sua competência profissional. Essa dinâmica aproxima-se da análise de Enloe (1989), segundo a qual a contribuição das mulheres para a diplomacia foi historicamente invisibilizada e subordinada às estruturas de poder

predominantemente masculinas.

Por outro lado, a conduta de Kate também ilustra aspectos da teoria de Paul Sharp (2009). Ao invés de reagir com agressividade às tentativas de deslegitimação, ela adota uma postura voltada ao diálogo, à contenção e à preservação das relações entre os atores envolvidos. Essa atuação dialoga com a concepção de Sharp (2009), segundo a qual a diplomacia exerce uma função de mediação entre diferentes grupos, favorecendo a comunicação, a administração de conflitos e a manutenção das relações internacionais.

A tensão central do episódio, entre aparência e autoridade, mostra como o espaço diplomático continua atravessado por um machismo simbólico que exige da mulher uma performance dupla: ser agradável e competente, bela e racional, emotiva e controlada. A “Onda da Cinderela” é, portanto, uma metáfora para a superficialidade com que o sistema político ainda lida com a presença feminina. Essa representação dialoga diretamente com o relato de Jacinda Ardern (2025) em *Um tipo diferente de poder: memórias de uma líder humanista*. Ao narrar sua trajetória como primeira-ministra da Nova Zelândia, Ardern evidencia que, em diversas ocasiões, sua aparência, idade, maternidade e estilo de liderança receberam maior atenção pública do que suas decisões políticas. A autora demonstra que mulheres em posições de liderança são frequentemente avaliadas por critérios que extrapolam sua competência profissional, sendo constantemente pressionadas a equilibrar características tradicionalmente associadas à feminilidade com atributos considerados indispensáveis ao exercício da autoridade. Assim como ocorre com Kate Wyler no episódio analisado, Ardern revela que a credibilidade feminina continua condicionada a expectativas contraditórias, evidenciando que a necessidade de provar continuamente sua capacidade permanece como um dos principais desafios enfrentados por mulheres em espaços historicamente masculinizados, como a política e a diplomacia.

Análise do Episódio 5 da Temporada 1

O episódio 5 intitulado, “Controlando os cães”, constrói-se a partir de um ambiente de tensões em que os personagens estão divididos por uma questão diplomática: a Rússia é a grande responsável pelo ataque ao porta-aviões britânico

HMS Courageous? Se sim, qual será a retaliação mais apropriada que o Reino Unido deve realizar? Diante disso, cabe à protagonista, Kate Wyler – embaixadora americana em Londres - encontrar respostas para o embate entre o primeiro-ministro da Inglaterra e o ataque aos navios britânicos no Golfo Pérsico. Nesse momento, a culpa pelo ataque está sendo atribuída à Rússia sob a hipótese de que Roman Lenkov teria sido utilizado pelo Kremlin como parte da operação.

O episódio se desenvolve em torno da necessidade de definir uma resposta proporcional ao ataque, capaz de promover uma retaliação sem desencadear um conflito de maiores proporções. Assim, as primeiras ações de retaliação sugeridas por Kate incluem a proibição da entrada de russos no território britânico e a imposição de sanções econômicas. No entanto, imbuído de autoconfiança e reproduzindo padrões tradicionais de masculinidade presentes na diplomacia, o primeiro-ministro britânico Trowbridge, reage impulsivamente, perpetuando descontrole e falta de profissionalismo, sem, em nenhum momento, ser questionado pela sua equipe. Esse cenário representa um curioso paradoxo dentro do campo diplomático.

Como citado anteriormente, segundo Sharp (2009), a diplomacia tem como finalidade administrar diferenças por meio da negociação e da comunicação entre os Estados. Sob essa perspectiva, a postura impulsiva adotada por Trowbridge contrasta com os princípios que orientam a prática diplomática. Diante disso, é possível enxergar que, historicamente, esse tipo de reação é atribuído à imagem da mulher e que a legitimação feminina no meio político é dificultada justamente pelo que se considera socialmente “coisa de mulher”.

Segundo Enloe (2000, p. 113), o modelo diplomático convencional foi construído sobre pressupostos de masculinidade, uma vez que "o sistema internacional contemporâneo coloca os homens uns contra os outros com tanta frequência que seu único ponto de identificação comum é uma noção compartilhada de masculinidade", sendo as negociações concebidas como relações "de homem para homem". A partir dessa perspectiva, é possível compreender que atributos tradicionalmente associados ao feminino, como a empatia, a sensibilidade e o cuidado, foram historicamente desvalorizados nos espaços de poder. Na narrativa, essa lógica é tensionada pela atuação de Kate Wyler, cuja capacidade de negociação demonstra que essas características não representam fragilidade, mas podem

constituir recursos relevantes para o exercício da diplomacia.

Em síntese, o contraste entre Kate Wyler e o primeiro-ministro evidencia como a série procura questionar estereótipos de gênero ao apresentar uma mulher que conduz negociações de forma estratégica e um homem que, mesmo ocupando uma posição de autoridade, age impulsivamente em momentos decisivos. Essa representação reforça a ideia de que características como diálogo, empatia e racionalidade não pertencem a um gênero específico. Ao mesmo tempo, essa leitura também merece ser vista com cautela, pois, ao retratar Kate como uma líder constantemente equilibrada, ética e conciliadora, a narrativa pode acabar criando novas expectativas sobre o comportamento das mulheres em posições de liderança, sugerindo que as mulheres precisam demonstrar essas qualidades para terem sua liderança reconhecida.

Assim, mais do que inverter papéis entre homens e mulheres, o episódio convida a refletir sobre os critérios que ainda são utilizados para legitimar a autoridade e a liderança na diplomacia contemporânea.

Análise do Episódio 6 da Temporada 2

Ao longo do episódio chamado *Dreadnought* (tradução livre: Encouraçado) da segunda temporada de *A Diplomata*, Kate Wyler passa a desconfiar da vice-presidente Grace Penn, percebendo que ela tem ligação direta com os eventos ligados ao ataque do porta-aviões britânico *HMS Courageous*. Nesse contexto, o episódio evidencia uma contradição central da participação feminina na diplomacia, tendo em vista que mesmo quando as mulheres alcançam posições elevadas de autoridade, sua legitimidade continua sendo questionada e constantemente condicionada à adaptação aos padrões masculinos. Desse modo, mesmo Grace Penn ocupando um dos cargos mais altos da política norte-americana, sua atuação demonstra que, para se sustentar dentro do sistema político, ela precisa frequentemente incorporar práticas tradicionalmente associadas à lógica coercitiva do poder patriarcal.

Contudo, apesar de Grace Penn ter alcançado um dos cargos mais elevados da política norte americana, sua trajetória demonstra que mesmo rompendo o teto de vidro as desigualdades de gênero não foram eliminadas. Sob esse viés, a série mostra que mesmo superando as barreiras invisíveis que dificultam a ascensão feminina aos

cargos de maior destaque, mulheres continuam sendo submetidas às expectativas impostas por um modelo patriarcal, precisando se reafirmar constantemente como uma figura política legítima. Nesse sentido, a ascensão de Penn não elimina as estruturas patriarcais, mas revela que tais estruturas se reorganizam por meio do descrédito e da exigência de adequação a modelos de liderança tradicionalmente masculinos.

A construção da personagem dialoga diretamente com a perspectiva de Cynthia Enloe (1989), que afirma que as mulheres, ao ingressarem em espaços políticos historicamente masculinizados, são pressionadas a reproduzir comportamentos tradicionalmente vinculados aos homens para serem reconhecidas como figuras legítimas de autoridade. Segundo Enloe (2000, p. 113), o modelo diplomático convencional foi construído sobre pressupostos de masculinidade, uma vez que “o atual sistema internacional coloca homens uns contra os outros com tanta frequência que o único espaço comum verdadeiramente cordial entre eles é uma noção compartilhada de masculinidade” (tradução nossa). Tal lógica pode ser observada não apenas neste episódio, mas ao decorrer da série, na medida em que a autoridade das personagens femininas como Grace Penn e Kate Wyler, permanece condicionada à adoção de padrões associados à masculinidade.

O episódio também evidencia o “duplo julgamento” discutido por Teixeira e Mota-Santos (2022), uma vez que enquanto homens em posições de poder frequentemente têm suas atitudes interpretadas como demonstração de liderança e firmeza, mulheres são vistas de maneira contraditória, pois quando demonstram sensibilidade, são avaliadas como frágeis e quando agem com dureza, tornam-se autoritárias ou moralmente questionáveis. Sob esse viés, Grace Penn, por exemplo, é construída como uma figura fria e calculista, enquanto Kate é constantemente pressionada a equilibrar racionalidade e empatia para manter sua credibilidade política.

Além disso, a presença de Hal Wyler reforça como a autoridade feminina permanece atravessada pela interferência masculina, visto que embora Kate seja a embaixadora e principal envolvida nas negociações, Hal frequentemente invade os espaços de decisão e interfere diretamente em acontecimentos políticos, demonstrando como a influência masculina continua sendo legitimada mesmo quando mulheres ocupam formalmente posições de liderança. Tal dinâmica ressalta que a

ascensão feminina não elimina automaticamente as estruturas patriarcais presentes não só na diplomacia, mas também em diversas áreas de atuação.

Assim, o episódio destaca que o principal desafio da participação feminina na diplomacia e na política contemporânea não é apenas ocupar espaços de poder, mas legitimar sua influência dentro de instituições historicamente estruturadas pela masculinização da autoridade política.

Análise do Episódio 3 da Temporada 3

No início do episódio três da terceira temporada, intitulado “The Riderless Horse” (O Cavalo sem Cavaleiro), é retratado o momento em que Kate Wyler enfrenta uma tensão entre sua vida pessoal e profissional, durante a recepção do funeral do ex-presidente dos Estados Unidos Rayburn. O diálogo com o Senador Pikorski revela o machismo que atravessa a diplomacia, uma vez que ele questiona sua competência diplomática com base em sua vida pessoal e levanta a questão da maternidade — “E as crianças? Os filhos, imagino?” — uma pergunta aparentemente inocente, mas carregada de estereótipos de gênero.

Esse questionamento representa desqualificação profissional, ao associar a figura da mulher ao espaço privado e ao cuidado doméstico, conforme discutem Teixeira e Mota-Santos (2022), pois ao invés de ser avaliada por suas habilidades diplomáticas, Kate é julgada por papéis sociais tradicionalmente femininos. Nesse sentido, há um duplo julgamento do papel da protagonista como diplomata e como esposa do vice-presidente, tendo em vista que nessa situação ela é avaliada por padrões contraditórios e desiguais em comparação aos homens.

A perspectiva de Cynthia Enloe reforça essa discussão ao afirmar que “*The personal is international*” (ENLOE, 1989), evidenciando que elementos frequentemente associados à esfera privada, como casamento, maternidade e papéis de gênero, não se encontram separados das estruturas políticas e institucionais. Ao contrário, tais aspectos atravessam as relações de poder e influenciam diretamente a forma como mulheres são inseridas, percebidas e avaliadas em espaços historicamente masculinizados, como a diplomacia. A perspectiva da autora permite compreender que desigualdades de gênero presentes no cotidiano também se manifestam no campo das relações internacionais, reproduzindo mecanismos de

hierarquização e deslegitimação da autoridade feminina.

Esse trecho reforça a noção de que o duplo julgamento ultrapassa a esfera institucional, porque a mulher em posição de liderança é avaliada não apenas por suas ações, mas por sua aparência e seu assentimento a expectativas de gênero, o que sustenta a deslegitimação de sua autoridade. A tensão entre o público e o privado também remete à teoria de Paul Sharp (2009), que define a diplomacia como prática da racionalidade e da discrição, características que, culturalmente, são negadas às mulheres, vistas como demasiado “emocionais”.

Ao lidar com o senador e com o marido em um ambiente público, Kate é forçada a encarar a neutralidade que se espera de seu papel condizente como esposa, deixando de lado sua função como profissional de alto escalão da diplomacia, não deixando transparecer a turbulência emocional e pessoal que, se revelada, seria usada contra ela.

Portanto, fica claro, que o episódio é mais um exemplo da persistência do machismo institucional na diplomacia, ele revela como as estruturas de poder continuam a exigir das mulheres a manutenção de uma imagem “adequada” para legitimar sua autoridade, e como, quando Kate Wyler desafia essas normas, a sociedade a lembra de que ela é desviante, anormal.

Assim, a trajetória da diplomata não só simboliza os avanços das mulheres na ocupação de cargos de liderança, mas também revela que sua presença ainda é marcada por resistência e descrédito. A série mostra que essa inserção não é apenas uma conquista numérica, mas uma luta constante por reconhecimento e pela redefinição das estruturas de poder tradicionalmente associadas à masculinidade, considerando que a diplomacia continua sendo um espaço definido por parâmetros masculinos, onde a mulher precisa reproduzir o comportamento racional e agressivo para ser reconhecida.

DISCUSSÃO

A análise dos episódios evidencia que, embora A Diplomata utilize recursos próprios da ficção para construir sua narrativa, muitos dos desafios enfrentados por Kate Wyler dialogam com debates presentes na literatura sobre gênero e diplomacia. A série não reproduz fielmente a prática diplomática, mas utiliza situações ficcionais

para problematizar questões relacionadas à autoridade, legitimidade e participação feminina em espaços historicamente masculinizados. Essa liberdade narrativa evidencia a tensão entre a autoridade formal conferida ao cargo e a legitimidade simbólica constantemente exigida das mulheres em espaços de poder. Nesse sentido, Ann E. Towns (2020) argumenta que a diplomacia foi historicamente estruturada a partir de padrões masculinos de comportamento, nos quais a autoridade costuma ser associada à rigidez, ao autocontrole e à capacidade de impor força.

Dessa forma, mulheres que ocupam cargos diplomáticos muitas vezes enfrentam uma cobrança maior para demonstrar competência, já que características ligadas ao cuidado, à escuta e à sensibilidade ainda são vistos como menos compatíveis com posições de liderança. Essa construção histórica ajuda a compreender por que mulheres em posições diplomáticas em diversos casos precisam demonstrar competência de maneira mais intensa do que seus colegas homens para alcançar o mesmo nível de reconhecimento institucional.

Em *A Diplomata* (2023), essa dinâmica é ilustrada pela atuação de Kate Wyler que utiliza diálogo, persuasão e inteligência relacional para resolver conflitos políticos complexos. Towns também aponta que práticas como negociação e mediação costumam ser classificadas como “suaves” em oposição às respostas militares, tradicionalmente associadas ao masculino. A série, portanto, questiona essa hierarquia ao mostrar que estratégias baseadas em cooperação e influência podem ser tão eficazes quanto ações mais agressivas.

Kate Wyler é constantemente pressionada para se apresentar simultaneamente firme, como uma figura de poder, e empática, como uma figura feminina, enquanto figuras masculinas como a do primeiro-ministro, tem completa liberdade para agir com impulsividade e sem consideração pelos seus colegas, sem ter sua competência questionada ou uma reprimenda pública por seu comportamento. Essa contradição é justamente o que Teixeira e Mota- Santos (2022) chamam de duplo julgamento.

Nesse contexto, Jacinda Ardern (2025) oferece uma reflexão que amplia esse debate. Em *Um tipo diferente de poder*, a autora relata as dificuldades enfrentadas ao exercer uma liderança baseada na empatia, na escuta e na construção de consensos em um ambiente político que frequentemente associa autoridade à firmeza, à competitividade e ao confronto. Ao longo da obra, Ardern demonstra que esse modelo

de liderança não elimina conflitos nem barreiras, ao contrário, evidencia os desafios de sustentar uma postura colaborativa em estruturas políticas ainda marcadas por expectativas tradicionais sobre o exercício do poder. Sua experiência mostra que a empatia não substitui a autoridade, mas constitui uma forma distinta de exercê-la, frequentemente submetida a questionamentos e julgamentos mais intensos.

Essa perspectiva ajuda a interpretar a atuação de Kate Wyler em *A Diplomata*. Assim como Arden descreve em sua experiência política, Kate recorrentemente utiliza a negociação, a escuta e a inteligência relacional para resolver conflitos sem recorrer à agressividade. No entanto, essas características não eliminam os questionamentos sobre sua capacidade de liderança, ao contrário, muitas vezes são interpretadas como sinais de fragilidade por outros personagens, mostrando o mesmo tipo de tensão discutido por Arden. Esses aspectos ficam evidentes nos episódios 5 e 6 da temporada 1, quando Kate convence o Primeiro-Ministro britânico a tomar uma decisão racional e estratégica sem demonstrar agressividade, apenas usando bons argumentos e uma linguagem compassiva. Seu objetivo nesses episódios era encontrar a melhor solução diplomática para lidar com a possibilidade de a Rússia ser a grande responsável pelo ataque ao porta-aviões britânico.

Nesse momento, o primeiro-ministro apostava em uma ação agressiva e violenta contra a população civil russa, mas Kate o convence de que o melhor caminho é sabotar o fluxo da moeda russa entre Reino Unido e Rússia, impedindo o uso da força bruta e usando sua influência econômica sobre a Rússia. Além disso, Arden mostra que o cuidado e a compaixão podem ser instrumentos políticos eficazes e estratégicos, contrariando a visão tradicional que associa esses valores à fraqueza. Para Arden, empatia e firmeza não são características incompatíveis, mas dimensões complementares do exercício da liderança política e diplomática.

A experiência relatada por Arden dialoga com as perspectivas de Sharp e Enloe ao demonstrar que o exercício da diplomacia e da autoridade pode estar fundamentado na negociação, na escuta e na construção de consensos. Em vez de retomar integralmente essas abordagens, a trajetória da ex-primeira-ministra reforça como esses princípios podem ser observados na prática, ainda que enfrentem resistências em estruturas políticas historicamente marcadas por padrões masculinos de poder.

As análises desenvolvidas ao longo desta discussão indicam que a série *A*

Diplomata estabelece um diálogo consistente com debates presentes na literatura sobre gênero e diplomacia. Embora se trate de uma obra ficcional, cuja narrativa recorre a recursos dramáticos e situações por vezes exageradas, os conflitos vivenciados por Kate Wyler permitem problematizar desafios amplamente discutidos por autoras como Enloe (1989), Teixeira e Mota-Santos (2022), Towns (2020) e Ardern (2025), especialmente aqueles relacionados à legitimidade da atuação diplomática feminina, ao duplo julgamento e às formas de exercer liderança em espaços historicamente masculinizados. Dessa forma, mais do que representar fielmente a prática diplomática, a série funciona como um instrumento de reflexão sobre questões que permanecem relevantes para a compreensão das relações de poder nas Relações Internacionais.

CONCLUSÃO

A análise da série *A Diplomata* (2023) evidencia que a presença feminina na diplomacia continua marcada por contradições e resistências estruturais. Embora haja avanços na ocupação de espaços de poder por mulheres, as práticas políticas e diplomáticas ainda se sustentam sobre uma lógica patriarcal que associa autoridade à racionalidade masculina e desqualifica atributos como empatia, diálogo e cuidado. Ao longo dos episódios analisados, percebe-se que personagens femininas como Kate Wyler e Grace Penn não enfrentam apenas desafios políticos e diplomáticos, mas também deslegitimação e julgamento de gênero, que comprovam como o poder continua associado a padrões historicamente masculinos.

Os episódios analisados reforçam essa tensão ao revelar que a irracionalidade e o descontrole, tradicionalmente imputados às mulheres, também são traços presentes na liderança masculina, a série desconstrói a ideia historicamente difundida de que os homens seriam naturalmente mais preparados para exercer o poder político. Ademais, em diversos momentos da série, personagens masculinos ocupando posições de autoridade demonstraram impulsividade, agressividade e decisões guiadas pelo ego e pela necessidade de afirmar seu poder, sem que isso compromettesse sua legitimidade institucional. Por outro lado, as mulheres, ao menor sinal de emoção, insegurança ou firmeza excessiva, tem sua competência colocada sob suspeita, evidenciando a existência de critérios desiguais de avaliação dentro do

mundo político e diplomático.

Nesse contexto, a personagem Kate Wyler rompe com o estereótipo de fragilidade ao demonstrar que o exercício da diplomacia pode se fundamentar em equilíbrio, comunicação e responsabilidade ética. Sua postura reafirma a ideia defendida por Ardern (2025) de que é possível exercer o poder de maneira firme e compassiva, redefinindo os conceitos do que se entende por liderança eficaz. Durante a trama, Kate utiliza estratégias baseadas na negociação, escuta ativa, inteligência relacional e mediação de conflitos, características frequentemente associadas à feminilidade e tradicionalmente desvalorizadas nos espaços de poder. Entretanto, é justamente por meio dessas habilidades

que ela consegue evitar escaladas de tensão, construir acordos e influenciar decisões políticas de grande impacto internacional.

Além disso, a análise da protagonista revela como mulheres em cargos diplomáticos precisam constantemente administrar não apenas crises políticas, mas também expectativas sociais projetadas sobre seus corpos, vestimentas, emoções, escolhas pessoais e comportamentos, visto que ao decorrer das temporadas, Kate é pressionada a manter uma postura simultaneamente firme e agradável, racional e empática, sem ultrapassar os limites do que é considerado “aceitável” para uma mulher

Assim, o estudo permite concluir que a inserção das mulheres na diplomacia não representa apenas uma conquista numérica, mas a possibilidade de uma ressignificação do exercício do poder. Contudo, conforme analisado, essas possibilidades seguem cercadas por estruturas institucionais e culturais atravessadas por relações de gênero, o que indica que se trata mais de um processo de transformação do que de uma transformação consolidada. Ao introduzir novas formas de mediação e autoridade, a liderança feminina desafia o modelo hierárquico e competitivo tradicional, apontando para um paradigma mais inclusivo e cooperativo. Entretanto, ainda que persistam barreiras culturais e institucionais, a presença de figuras como Kate Wyler, e das mulheres reais que ela simboliza, demonstra que a diplomacia contemporânea está em processo de reconstrução, abrindo espaço para um poder baseado não na dominação, mas na empatia, na escuta e na

transformação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A DIPLOMATA. Criação de Debora Cahn. Estados Unidos: Netflix, 2023—. Série de televisão. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81288983>. Acesso em: 14 out. 2025.

AGGESTAM, Karin; TOWNS, Ann E. (org.). *Gendering diplomacy and international negotiation*. Cham: Palgrave Macmillan, 2018.

ARDERN, Jacinda. *Um tipo diferente de poder: memórias de uma líder humanista*. 1. ed. São Paulo: Objetiva, 2025.

CARTA CAPITAL. Mulheres diplomatas criticam baixa representatividade em missões do Itamaraty. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/mulheres-diplomatas-criticam-baixa-representatividade-em-missoes-do-itamaraty/>.

DERIAN, James. *Diplomatic theory of international relations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/books/diplomatic-theory-of-international-relations/091F06C12F7C4448912AB1D071E463EE>. Acesso em: 18 out. 2025.

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO. Mulheres são 45% das pessoas aprovadas no mais recente concurso do Itamaraty. 25 jun. 2026. Disponível em: <https://www.diarioinduscom.com.br/Noticias/885852/mulheres-sao-45-das-pessoas-aprovadas-no-mais-recente-concurso-do-itamaraty>.

ENLOE, Cynthia. *Bananas, beaches and bases: making feminist sense of international politics*. 2. ed. Berkeley: University of California Press, 2000.

MCCARTHY, Helen. *Women of the world: the rise of the female diplomat*. London:

Bloomsbury, 2014.

NAÇÕES UNIDAS. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental (UNRIC). A importância das mulheres na diplomacia. Lisboa, 24 jun. 2024. Disponível em: <https://unric.org/pt/a-importancia-das-mulheres-na-diplomacia/>.

NAÇÕES UNIDAS. ONU News. Dia Internacional das Mulheres na Diplomacia destaca avanços e desafios. 24 jun. 2026. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2026/06/1853521>.

OLSSON, Louise; TRYGGESTAD, Torunn L. (org.). *Women and international peacekeeping*. London: Frank Cass, 2001.

TEIXEIRA, Marcella; MOTA-SANTOS, Carolina. Mulheres na política: uma revisão sistemática. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Salvador, v. 8, n. 2, p. 284–315, 2022. DOI: <https://doi.org/10.9771/cgd.v8i2.42072>.

TICKNER, J. Ann; SJOBERG, Laura (org.). *Feminism and international relations: conversations about the past, present and future*. London: Routledge, 2011.

TOWNS, Ann E. “Diplomacy is a feminine art”: feminised figurations of the diplomat. *Review of International Studies*, Cambridge, v. 46, n. 5, p. 573–593, 2020. Disponível em: Cambridge University Press. Acesso em: 14 maio 2026.

**A UTILIZAÇÃO DOS JOGOS ELETRÔNICOS COMO FERRAMENTA DE SOFT
POWER E CONSTRUÇÃO DA MARCA-PAÍS**

**THE UTILIZATION OF ELECTRONIC GAMES AS A TOOL FOR SOFT
POWER AND NATIONBRANDING**

Caique Alexandre A. Bento¹

Reynaldo Dannecker Cunha, PhD²

RESUMO

Este artigo analisa a construção do *nationbranding* da Coreia do Sul por meio do *soft power* e da diplomacia cultural, destacando os *e-Sports* como ferramenta estratégica para projetar uma imagem nacional moderna e inovadora. A pesquisa aborda o papel da regulamentação, do investimento estatal e do sucesso de atletas como Faker na consolidação do país como uma potência cultural digital.

PALAVRAS-CHAVE: *e-Sports*, *Soft power*, *Nationbranding*, Coreia do Sul, League of Legends, Diplomacia Cultural.

ABSTRACT

This article analyzes the construction of South Korea's nationbranding through soft power and cultural diplomacy, highlighting e-Sports as a strategic tool to project a modern and innovative national image. The research addresses the role of regulation, state investment and the success of athletes like Faker in the consolidation of the country as a digital cultural powerhouse.

KEYWORDS: e-Sports, Soft power, Nationbranding, South Korea, League of

¹ Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

² Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

Legends, Cultural Diplomacy.

INTRODUÇÃO

O recorte temporal desta pesquisa compreende o período entre o final da década de 1990 e o início dos anos 2000, marcado pela expansão da internet de banda larga, pela popularização dos computadores pessoais e pelo surgimento e crescimento dos *PC Bangs* na Coreia do Sul, estendendo-se até 2025. Essa delimitação permite acompanhar o processo de consolidação dos *e-Sports* no país e sua progressiva incorporação à estratégia de projeção internacional da Coreia do Sul. Nesse percurso, destaca-se a transformação de jogos como *StarCraft* em fenômenos culturais de alcance nacional, seguida pela profissionalização do setor, pela ascensão de novas modalidades e pela participação sul-coreana em grandes eventos internacionais.

A emergência dos *e-Sports* como fenômeno cultural, econômico e esportivo não constitui, contudo, um processo recente. As primeiras experiências competitivas envolvendo jogos eletrônicos remontam a 1972, nos Estados Unidos, com um torneio de *Spacewar!*, jogo desenvolvido em 1962 para o computador PDP-1. O evento, posteriormente conhecido como a primeira “Olimpíada Intergaláctica de *Spacewar!*”, foi registrado por Stewart Brand em uma matéria publicada na revista *Rolling Stone* naquele mesmo ano. Ao final do artigo, Brand observou o potencial do jogo eletrônico ao afirmar: “Se alguém se importasse de notar, *Spacewar!* era também uma bola de cristal impecável das coisas que estão por vir na ciência da computação e no uso do computador” (BRAND, 1972, s.p.).

O torneio reuniu aproximadamente 20 participantes em três modalidades: individual, por equipes e *free for all*. E apresentou elementos que posteriormente se tornariam característicos das competições de jogos eletrônicos, como torcida, provocações, aplausos e premiação. Embora ainda distante da estrutura profissional, comercial e midiática dos *e-Sports* contemporâneos, o evento demonstra que a dimensão competitiva dos jogos eletrônicos já estava presente desde os primeiros anos da computação interativa.

A consolidação dos *e-Sports*, entretanto, ocorreu de maneira distinta em diferentes sociedades, sendo a Coreia do Sul um dos casos mais emblemáticos. A

partir do final da década de 1990, o país vivenciou uma rápida expansão da infraestrutura digital, acompanhada pela popularização da internet de alta velocidade e dos *PC Bangs*. Esse ambiente favoreceu a formação de comunidades de jogadores, a profissionalização das competições e a criação de uma estrutura midiática e comercial em torno dos jogos eletrônicos. Nesse contexto, StarCraft assumiu papel central, tornando-se não apenas um dos principais jogos competitivos do país, mas também um elemento associado à cultura digital sul-coreana.

A consolidação desse ecossistema ocorreu paralelamente a uma transformação mais ampla da imagem internacional da Coreia do Sul. Após décadas de desenvolvimento econômico e tecnológico, o país passou a investir de maneira crescente na projeção de sua cultura e de seus produtos criativos no exterior. A expansão da *Hallyu*, ou Onda Coreana, inicialmente associada à música, à televisão e posteriormente ao cinema e a outras manifestações culturais, tornou-se parte importante desse processo. Nesse cenário, a cultura popular passou a desempenhar papel estratégico na construção da imagem internacional do país, articulando elementos culturais, econômicos e tecnológicos.

É nesse ponto que os conceitos de *soft power*, diplomacia cultural e *nationbranding* tornam-se fundamentais para a compreensão do fenômeno. O *soft power*, conforme desenvolvido por Joseph Nye, refere-se à capacidade de um Estado obter resultados por meio da atração, em oposição à coerção ou à utilização direta de recursos materiais. A cultura, os valores políticos e as políticas externas constituem fontes dessa capacidade de atração. A diplomacia cultural, por sua vez, relaciona-se à utilização estratégica de intercâmbios e manifestações culturais para estabelecer relações e construir percepções favoráveis entre sociedades. Já o *nationbranding* envolve a construção, gestão e projeção de uma identidade nacional capaz de influenciar a percepção de diferentes públicos sobre determinado país.

A articulação desses conceitos permite compreender os *e-Sports* para além de sua dimensão de entretenimento. Em um ambiente caracterizado pela crescente digitalização das relações sociais e pelo consumo transnacional de produtos culturais, os jogos eletrônicos constituem uma plataforma capaz de combinar tecnologia, competição, entretenimento e cultura. No caso sul-coreano, essa combinação apresenta particular relevância, uma vez que os *e-Sports* contribuem para associar a imagem do país a atributos como inovação, modernidade, excelência tecnológica e

competitividade internacional.

A relevância global dos *e-Sports* também pode ser observada pelo crescimento de sua audiência e pelo reconhecimento institucional da modalidade. O anúncio do Comitê Olímpico Internacional sobre a criação dos Jogos Olímpicos de *e-Sports*, em 2024, representa um marco no processo de institucionalização dos jogos eletrônicos como fenômeno esportivo global. Paralelamente, grandes competições alcançam audiências comparáveis às de eventos esportivos tradicionais. A final do Campeonato Mundial de League of Legends de 2023, por exemplo, alcançou aproximadamente 6,9 milhões de espectadores simultâneos fora da China (Esports Charts, 2025). Esses números demonstram a capacidade dos *e-Sports* de produzir níveis expressivos de engajamento transnacional e de estabelecer comunidades culturais que ultrapassam fronteiras nacionais.

A dimensão geopolítica desse fenômeno torna-se particularmente evidente na rivalidade entre Coreia do Sul e China. Embora a competição ocorra dentro do ambiente dos jogos eletrônicos, seus efeitos ultrapassam a esfera virtual, especialmente em eventos internacionais nos quais os países são representados por suas respectivas equipes e atletas. Os Jogos Asiáticos de 2023 constituem um exemplo relevante desse processo, uma vez que League of Legends integrou oficialmente a competição e colocou algumas das principais potências asiáticas dos *e-Sports* em confronto. A presença sul-coreana nesse cenário contribui para reforçar a associação do país à excelência tecnológica e competitiva, transformando o desempenho esportivo digital em elemento adicional de sua projeção internacional.

No âmbito doméstico, a expansão dos *e-Sports* também evidencia sua crescente importância na cultura esportiva sul-coreana. Em 2019, a liga de futebol do país, a K League, registrou aproximadamente 1,82 milhão de espectadores anuais, enquanto a League of Legends Champions Korea (LCK) alcançou cerca de 1,54 milhão. Em 2023, contudo, os dados indicaram uma alteração significativa dessa relação: a audiência do futebol apresentou crescimento mais moderado, chegando a aproximadamente 2 milhões, enquanto a LCK ultrapassou 3 milhões de espectadores anuais. A comparação sugere uma crescente aproximação dos *e-Sports* com modalidades esportivas tradicionais em termos de interesse do público, reforçando

sua relevância no mercado de entretenimento sul-coreano.

Figura 2 – Comparação de espectadores da K-LEAGUE (Liga de futebol) e da LCK (Liga de League of Legends)



Fonte: e-Sports Charts, (2024); Sócios, (2024); Elaboração do autor.

Essa transformação possui implicações que ultrapassam o mercado doméstico. O desempenho internacional da LCK e de seus atletas contribui para a construção de uma representação da Coreia do Sul associada à modernidade, à inovação e à liderança digital. Diferentemente de modalidades esportivas cuja circulação internacional pode depender de estruturas territoriais e culturais específicas, os e-Sports estão inseridos em um ecossistema digital essencialmente transnacional. Dessa maneira, jogadores, equipes, campeonatos e organizações sul-coreanas tornam-se agentes de circulação internacional da imagem do país.

A dimensão comercial desse fenômeno reforça ainda mais sua relevância para o *nationbranding*. Grandes empresas globais, como Red Bull, Mercedes-Benz, Mastercard e Louis Vuitton, estabeleceram associações comerciais com o ecossistema de League of Legends. O caso da Louis Vuitton é particularmente significativo por aproximar o mercado de luxo da cultura dos jogos eletrônicos. Em 2019, a empresa desenvolveu uma maleta exclusiva para o troféu do Campeonato Mundial e, posteriormente, estabeleceu uma colaboração com a Riot Games para o

desenvolvimento de elementos cosméticos associados à competição.

A Red Bull, por sua vez, consolidou uma presença significativa no ecossistema competitivo de League of Legends, desenvolvendo ações direcionadas às comunidades de jogadores em diferentes mercados. No Brasil, em 2019, a empresa lançou edições limitadas de suas bebidas energéticas com imagens de personagens do jogo, demonstrando como os e-Sports permitem às empresas estabelecer conexões entre marcas globais e comunidades digitais altamente engajadas, como ilustrado na Figura 3.

Figura 3 – Parceria da Red Bull com a Riot Games para a elaboração de uma edição limitada do energético.



Fonte: Divulgação Red Bull / Pão de Açúcar (2019).

A presença dessas marcas evidencia que os *e-Sports* constituem um espaço no qual interesses econômicos, culturais e simbólicos se sobrepõem. O setor não apenas movimenta investimentos e publicidade, mas também possibilita a circulação de valores, identidades e representações culturais. No caso da Coreia do Sul, esse processo adquire importância estratégica porque permite que atributos associados ao país, como inovação, tecnologia e criatividade, sejam incorporados a um produto cultural consumido globalmente.

Dessa forma, surge uma questão central: em que medida os *e-Sports* contribuem para a construção e a projeção internacional do *nationbranding* da Coreia do Sul, especialmente por meio dos mecanismos de *soft power* e diplomacia cultural?

A partir desse problema de pesquisa, parte-se da premissa de que os *e-Sports* constituem um instrumento contemporâneo de projeção internacional capaz de complementar as estratégias de *nationbranding* desenvolvidas pela Coreia do Sul por meio da *Hallyu*. Mais especificamente, argumenta-se que a associação entre desempenho competitivo, inovação tecnológica, cultura digital e circulação global contribui para fortalecer percepções positivas sobre o país e ampliar sua capacidade de atração cultural.

Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa é analisar como os *e-Sports* contribuem para a construção do *nationbranding* da Coreia do Sul, considerando sua relação com o *soft power*, a diplomacia cultural e a *Hallyu*. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa busca: (1) contextualizar historicamente o desenvolvimento dos *e-Sports* e sua consolidação na Coreia do Sul; (2) analisar a relação entre os *e-Sports*, a *Hallyu* e a projeção internacional da imagem sul-coreana; (3) investigar o papel de atletas, equipes, campeonatos e marcas na construção dessa imagem; e (4) avaliar de que maneira a expansão internacional dos *e-Sports* contribui para associar a Coreia do Sul a valores como inovação, tecnologia e excelência competitiva.

A metodologia adotada possui abordagem mista, combinando procedimentos quantitativos e qualitativos para aprofundar a compreensão sobre a influência dos *e-Sports* na construção da marca-país sul-coreana. A fundamentação teórica está estruturada a partir dos conceitos de *nationbranding*, *soft power* e diplomacia cultural, mobilizando autores que discutem a gestão da imagem nacional, o poder de atração cultural e tecnológico e a relação entre os *e-Sports*, a cultura popular e a identidade sul-coreana.

A abordagem qualitativa foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e análise de conteúdo. Foram examinadas produções acadêmicas relacionadas aos conceitos centrais da pesquisa, relatórios internacionais, documentos oficiais do Ministério da Cultura, Esportes e Turismo da Coreia do Sul, além de materiais institucionais e campanhas vinculadas a grandes eventos de *e-Sports*, especialmente o Campeonato Mundial de League of Legends. Também foram analisados conteúdos midiáticos, incluindo jornais, documentários e redes sociais, buscando identificar narrativas que associem a Coreia do Sul à inovação, à excelência competitiva, à tecnologia e à *Hallyu*.

A abordagem quantitativa, por sua vez, concentra-se na análise de indicadores

relacionados à expansão e à popularização dos *e-Sports*, incluindo dados de audiência de campeonatos, comparações com modalidades esportivas tradicionais e indicadores de alcance internacional. Esses dados permitem dimensionar empiricamente o crescimento da modalidade e contextualizar sua crescente relevância cultural e econômica.

A utilização conjunta dessas abordagens permite realizar uma triangulação dos dados, na qual evidências quantitativas e qualitativas são utilizadas de maneira complementar. Assim, dados referentes ao crescimento da audiência de campeonatos podem ser analisados conjuntamente com conteúdos que buscam explicar as razões dessa popularização e sua relação com a percepção internacional da Coreia do Sul como referência em tecnologia e cultura digital. Essa estratégia metodológica possibilita uma compreensão mais abrangente do fenômeno, articulando sua dimensão mensurável às representações e significados associados à construção da imagem nacional.

Diante desse contexto, a presente pesquisa parte da compreensão de que os *e-Sports* não constituem apenas uma indústria de entretenimento ou uma modalidade competitiva, mas também um espaço estratégico de produção e circulação de representações nacionais. No caso sul-coreano, sua articulação com a *Hallyu*, a inovação tecnológica, o mercado global e a diplomacia cultural permitem compreender como novas formas de cultura digital podem participar da construção do *nationbranding* e da ampliação do *soft power* de um Estado no século XXI.

SOFT POWER

Para compreender a influência dos *e-Sports* na projeção internacional da Coreia do Sul, é necessário inicialmente compreender o conceito de *soft power*. Desenvolvido por Joseph Nye, o termo refere-se à capacidade de um Estado alcançar seus objetivos por meio da atração, em vez da coerção ou do pagamento. Segundo Nye (2004):

[...] a capacidade de conseguir o que deseja através da atração, em vez de coerção ou pagamentos. Surge a atratividade da cultura, dos ideais políticos e das políticas de um país. Quando as nossas políticas são vistas como legítimas aos olhos dos outros, o nosso *soft power* é

elevado (NYE, 2004, p. 10, tradução livre).

Diferentemente do *hard power*, associado principalmente à capacidade militar e econômica de um Estado, o *soft power* fundamenta-se na capacidade de gerar atração e influenciar preferências. Para Nye (2004), cultura, valores políticos e política externa constituem importantes fontes desse poder. Entretanto, a existência de produtos culturais internacionalmente populares não implica, por si só, a existência de *soft power*. É necessário considerar em que medida essa atração contribui para produzir percepções favoráveis e ampliar a capacidade de influência de determinado Estado.

Essa perspectiva foi posteriormente ampliada pelo próprio Nye (2011), especialmente diante da transformação das relações internacionais provocada pela globalização e pelas tecnologias digitais. A crescente interdependência entre sociedades fez com que governos deixassem de ser os únicos atores capazes de produzir e disseminar narrativas internacionalmente. Empresas, organizações, meios de comunicação e comunidades digitais passaram a participar ativamente da construção das percepções sobre os Estados. Nesse contexto, manifestações culturais digitais, como os *e-Sports*, apresentam características particularmente relevantes para o exercício contemporâneo da atração internacional.

A dimensão cultural do *soft power* aproxima-se, portanto, do conceito de diplomacia cultural, compreendida como o uso da cultura e do intercâmbio cultural para promover relações entre sociedades e construir percepções favoráveis sobre determinado país. Enquanto o *soft power* representa uma capacidade de atração, a diplomacia cultural pode ser entendida como um dos mecanismos pelos quais essa atração pode ser promovida ou fortalecida. Essa distinção é relevante para esta pesquisa, uma vez que permite analisar os *e-Sports* tanto como fenômeno cultural transnacional quanto como elemento potencialmente incorporado às estratégias de projeção internacional da Coreia do Sul.

A experiência sul-coreana constitui um caso particularmente relevante nesse debate. A partir da década de 1990, o país passou a investir de maneira crescente na internacionalização de sua produção cultural, processo que posteriormente ficou conhecido como *Hallyu*, ou Onda Coreana. Inicialmente associada à expansão de dramas televisivos e, posteriormente, ao *K-pop*, cinema, gastronomia e outros produtos culturais, a *Hallyu* contribuiu para modificar a imagem internacional da Coreia

do Sul, associando o país não apenas ao desenvolvimento econômico e tecnológico, mas também à criatividade e à produção cultural contemporânea.

Esse processo contou com a participação do Estado, especialmente por meio do Ministério da Cultura, Esportes e Turismo e de organizações como a Korea Foundation for International Cultural Exchange (KOFICE), responsáveis por iniciativas de intercâmbio, promoção cultural e internacionalização. Contudo, a expansão da *Hallyu* não pode ser atribuída exclusivamente à ação governamental. A participação de empresas privadas, artistas, plataformas digitais e comunidades de fãs foi fundamental para sua disseminação internacional, evidenciando que o *soft power* resulta da interação entre Estado e sociedade. Nos últimos anos, um dos países que mais se destacou na utilização efetiva do *Soft Power* foi a Coreia do Sul. Conforme Welle (2004):

Tamanha exportação cultural valeu cerca de 13,2 bilhões de dólares (R\$ 74,2 bilhões) para a Coreia do Sul em 2022 – uma indústria maior do que a dos eletrodomésticos e dos carros elétricos. (WELLE, 2024, s.p.).

COMO A COREIA DO SUL UTILIZOU O SOFT POWER PARA MELHORAR SUA REPUTAÇÃO INTERNACIONAL?

É nesse contexto que os *e-Sports* podem ser compreendidos como uma extensão contemporânea da projeção cultural sul-coreana. Diferentemente de outras manifestações da *Hallyu*, os jogos eletrônicos articulam diretamente cultura, tecnologia, conectividade e competição, elementos centrais da identidade internacional que a Coreia do Sul passou a projetar. A trajetória de jogos como StarCraft e, posteriormente, de League of Legends, contribuiu para consolidar o país como referência mundial na modalidade.

A partir dessa perspectiva, este estudo compreende *soft power*, diplomacia cultural e *nationbranding* como conceitos complementares, mas não equivalentes. O *soft power* permite analisar a capacidade de atração internacional; a diplomacia cultural, os mecanismos de circulação e promoção cultural; e o *nationbranding*, a construção e projeção estratégica da imagem e da identidade nacional. A articulação desses conceitos fornece o referencial necessário para analisar de que maneira os e-Sports contribuem para associar a Coreia do Sul a valores como inovação, tecnologia,

modernidade e excelência competitiva.

Assim, parte-se da hipótese de que a consolidação dos *e-Sports* como fenômeno cultural global contribui para o *soft power* sul-coreano ao reforçar associações entre a Coreia do Sul, inovação, tecnologia, modernidade e excelência competitiva, complementando as estratégias de projeção internacional relacionadas à *Hallyu*. O *K-pop* conquistou uma impressionante audiência global ao fundir pop, hip-hop e R&B. Grupos como BTS e BLACKPINK tornaram-se embaixadores da cultura sul-coreana, projetando uma imagem moderna, jovem e vibrante do país por meio de músicas contagiantes, coreografias elaboradas e forte engajamento digital, o que unificou uma comunidade internacional de fãs dedicados.

Embora os *idols* de *K-pop* não sejam diplomatas oficiais, eles atuam de forma efetiva como embaixadores culturais da Coreia do Sul. Exemplos históricos confirmam esse papel de destaque, como a recepção do grupo EXO na Casa Azul (Blue House) durante a visita oficial do presidente dos Estados Unidos em 2019, conforme apresentado na Figura 4.

Figura 4 – O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, conversando com membros do grupo EXO em 2019.



Fonte: Globaltimes (2019).

Antes disso, em 2018, os membros do BTS discursaram na UNICEF durante o lançamento do programa *Generation Unlimited*, uma iniciativa global que visa garantir educação, treinamento e emprego para os jovens até 2030 (Figura 5). A inclusão do

grupo nesse projeto demonstra seu poder de influência sobre a população jovem, consolidando-os como exportadores diretos da cultura coreana para o mundo.

Figura 5 – Membros do BTS após discurso na UNICEF.



Fonte: UNICEF (2018).

Da mesma forma, os K-dramas (dramas televisivos sul-coreanos) tornaram-se um fenômeno de entretenimento global, com forte impacto na Ásia, América Latina e Europa. Ao retratarem os aspectos culturais, comportamentais e estéticos da sociedade sul-coreana, essas produções contribuem diretamente para o fortalecimento da imagem do país no exterior.

Por meio desses produtos culturais, a Coreia do Sul não apenas exporta entretenimento, mas também molda a percepção global de sua sociedade ao promover seus valores, cultura e ideologias. O sucesso do *K-pop* e dos *K-dramas* demonstra a eficácia do seu *soft power*, que utiliza a cultura popular para ampliar a presença e a relevância do país no cenário internacional.

O mesmo pode ser dito dos e-Sports na atualidade, cuja popularidade e o sucesso de atletas e organizações sul-coreanas são reconhecidos mundialmente. O turismo voltado para os esportes eletrônicos na Coreia do Sul cresce continuamente, contando inclusive com o incentivo governamental. A KTO (Korea Tourism Organization), por meio do portal VISITKOREA, publicou em abril de 2024 um artigo

com os melhores lugares para os fãs de e-Sports visitarem.

NATIONBRANDING

Para Simon Anholt (2003), o nationbranding refere-se ao conjunto de percepções globais sobre um país, moldado por fatores como cultura, políticas, produtos, turismo, comportamento internacional e imagem pública. Essa “marca” influencia diretamente a competitividade e a reputação do país no cenário global de forma semelhante às marcas corporativas; no entanto, sua construção não decorre apenas de estratégias de comunicação, mas sim de ações consistentes e visíveis.

Eles são percebidos – certa ou erradamente – de determinadas maneiras por grandes grupos de pessoas no país e no exterior; são associados a certas qualidades e características. Essas percepções podem ter um impacto significativo na maneira como os consumidores estrangeiros veem seus produtos e na maneira como se comportam em relação a esses países em termos de esporte, política, comércio e questões culturais; isso afetará sua propensão a visitar, se mudar ou investir nesses países; sua disposição em fazer parcerias com esses países em relações internacionais; e se eles são mais propensos a interpretar as ações e comportamentos desses países de forma positiva ou negativa. (ANHOLT, 2003, p. 109, tradução livre).

Nationbranding é o processo estratégico em que um Estado busca gerenciar e influenciar sua reputação no Sistema Internacional (SI), projetando uma imagem coerente e positiva. Para Anholt, essa “marca” não é construída através de propagandas e logotipos, como uma marca tradicional do mercado, mas sim, conquistada ao longo do tempo por meio do comportamento do Estado, da qualidade de suas políticas públicas, da cultura, da economia, do turismo, do papel que desempenha no SI etc.

Na década de 1950, o desfecho da Guerra da Coreia (1950-1953) deixou a Coreia do Sul completamente devastada, enfrentando uma infraestrutura em ruínas, extrema pobreza e uma dependência crítica de ajuda humanitária internacional.

Nationbranding da Coreia Do Sul

No entanto, no fim do século XX, esse cenário passou por uma transformação

radical. Com o fim da ditadura militar, a consolidação de um regime democrático e uma aceleração na modernização econômica, o país começou a reformular ativamente sua imagem global. O grande marco dessa virada de percepção foram os Jogos Olímpicos de Seul, em 1988, evento estratégico que atraiu a atenção do planeta, impulsionou o turismo e projetou a Coreia do Sul como uma nação emergente, moderna e integrada à comunidade internacional.

O investimento do governo sul-coreano para transformar a imagem do país não se limitou aos esportes olímpicos. Nos anos 2000, com a aprovação do Ministério da Cultura, Esportes e Turismo, foi criada a KeSPA (Korean e-Sports Association), responsável por gerenciar eventos, regular transmissões e fiscalizar as condições de trabalho dos jogadores. Essa iniciativa regulamentou o cenário de *e-Sports* e impulsionou o interesse do público pelas competições.

A Onda Coreana, ou *Hallyu*, tornou-se uma ferramenta estratégica para promover a Coreia do Sul globalmente, impulsionada por setores como o *K-pop*, *K-dramas*, cinema e, mais recentemente, os *e-Sports*. Com o apoio governamental iniciado nos anos 1990, o fenômeno transcende o entretenimento, projetando a imagem de uma nação jovem, moderna e culturalmente vibrante. A participação de grupos como BTS e EXO em eventos diplomáticos de alto nível — incluindo discursos na ONU e encontros com líderes mundiais — evidencia o papel desses artistas como embaixadores culturais, ampliando o *soft power* e a influência sul-coreana de maneira sutil e eficaz no cenário internacional.

Essa estratégia cultural transforma a percepção global sobre a Coreia do Sul, despertando um interesse crescente por sua língua, costumes, produtos e valores. O avanço nas vendas de cosméticos coreanos, a expansão do aprendizado do idioma, o fortalecimento do turismo cultural e o aumento de parcerias com marcas internacionais evidenciam o impacto positivo da *Hallyu* na imagem do país. Dessa forma, a Onda Coreana converte cultura em capital simbólico e diplomático, elevando o prestígio da Coreia do Sul no cenário internacional e consolidando sua identidade como uma potência cultural no século XXI.

Com a popularização dos *e-Sports*, grandes corporações ingressaram no mercado. Conglomerados sul-coreanos como Samsung, SK Telecom e KT Corporation (antiga Korea Telecom) fundaram suas próprias equipes para disputar essas competições — iniciativas fundamentais para a projeção global dos atletas do

país.

Além do investimento corporativo e da regulamentação estatal, a Coreia do Sul foi pioneira na organização de grandes torneios. O país sediou o primeiro grande campeonato internacional de esportes eletrônicos: o World Cyber Games (WCG), realizado em outubro de 2000, em Seul. O evento reuniu 174 jogadores de 17 países, que competiram em títulos como Quake III Arena, Age of Empires II, FIFA 2000 e o fenômeno local StarCraft.

Embora o WCG tenha sido encerrado em fevereiro de 2014, conforme anunciado pelo então CEO Brad Lee, seu encerramento abriu espaço para o surgimento de circuitos globais focados em modalidades específicas, tais como o Campeonato Mundial de League of Legends e a ESL Pro Tour de Counter-Strike.

Com o sucesso avassalador do League of Legends coreano, a atenção global convergiu para um jogador específico, amplamente consagrado como o maior da Coreia do Sul e da história da modalidade: Lee “Faker” Sang-hyeok.

Faker conquistou o primeiro de seus seis títulos mundiais em 2013 e, desde então, tornou-se uma das personalidades mais influentes do país, integrando inclusive a prestigiada lista “30 Under 30” da Forbes (Figura 6). Atualmente, ele atua como embaixador da BMW em território coreano, é sócio-proprietário da T1, organização que defende desde o início de sua carreira profissional, e consolida-se como um dos

sul-coreanos mais famosos da atualidade.

Figura 6 – Faker na lista “30 Under 30”, da Forbes.



Fonte: Forbes (2019).

Sua enorme popularidade tornou Faker garoto-propaganda de marcas globais, de eletrônicos à alta moda, consolidando-o como um ícone coreano. A reputação atual dos jogadores do país — tidos como os melhores, mais dedicados e vitoriosos do mundo — é um reflexo direto do seu legado.

A trajetória da Coreia do Sul exemplifica como uma nação pode reconstruir sua imagem global após a devastação. Na década de 1950, o país sofria com a infraestrutura destruída e a dependência externa; contudo, a redemocratização e a modernização econômica impulsionaram sua reformulação identitária. Eventos como os Jogos Olímpicos de Seul, em 1988, foram cruciais para projetar o país internacionalmente e iniciar essa mudança de percepção global.

O investimento estatal expandiu-se além dos esportes tradicionais: a criação da KeSPA nos anos 2000 pelo Ministério da Cultura, Esportes e Turismo reflete uma visão estratégica de *nationbranding* via *e-Sports*. Essa regulamentação, somada ao apoio de corporações como Samsung e SK Telecom na criação de equipes, consolidou o país como referência mundial e popularizou seus atletas.

A ascensão de Lee “Faker” Sang-hyeok, tornado ícone global e embaixador de grandes marcas, ilustra como os esportes eletrônicos projetam uma imagem de excelência, dedicação e sucesso para a Coreia do Sul. Assim, o *nationbranding* sul-

coreano se consolidou por meio de ações consistentes e visíveis nas esferas cultural e tecnológica.

DIPLOMACIA CULTURAL

A diplomacia cultural é uma ferramenta de política externa que promove os interesses nacionais por meio do intercâmbio de ideias, valores, informações e tradições. Seu objetivo primordial é construir o entendimento mútuo, fomentar a cooperação internacional e, de forma sutil, influenciar a opinião pública e os tomadores de decisão em outras nações. De acordo com Cummings (2003, p. 1), a diplomacia cultural é “o intercâmbio de ideias, informações, valores, sistemas, tradições e outros aspectos da cultura de um país com o objetivo de fomentar o entendimento mútuo”.

A cultura pop sul-coreana tornou-se uma das principais ferramentas de projeção internacional do país. O *K-pop*, especialmente com grupos como BTS, BLACKPINK e EXO, conquistou uma audiência global estratosférica, tornando-se símbolo do dinamismo da Coreia do Sul.

O impacto desses artistas transcende o entretenimento: em 2018, o BTS discursou na ONU em parceria com a UNICEF e, em 2019, o EXO participou de recepções diplomáticas na Casa Azul durante a visita do então presidente dos EUA, Donald Trump. Essas ações de alto nível reforçam como os *idols* atuam como embaixadores culturais de fato.

Assim, tanto os *idols* de *K-pop* quanto os atletas de *e-Sports* funcionam como legítimos agentes de diplomacia cultural, mediando a relação entre a Coreia do Sul e o público internacional ao projetar uma imagem de excelência, modernidade e prestígio global.

A Coreia do Sul tem aproveitado estrategicamente as redes sociais e a internet para globalizar sua cultura, superando barreiras geográficas e linguísticas. Plataformas como YouTube, TikTok e Twitter não apenas disseminam o *K-pop*, os *K-dramas* e os *e-Sports*, mas criam conexões diretas com os fãs, que se tornam embaixadores espontâneos da cultura sul-coreana. Essa interatividade mediada pela tecnologia gera um sentimento de admiração e identificação que transcende o

consumo de entretenimento, estabelecendo laços emocionais duradouros.

É fundamental destacar a sinergia entre o governo sul-coreano, as grandes corporações (*chaebols*) e a indústria do entretenimento, que investem maciçamente em eventos, intercâmbios e infraestrutura de ponta. Evidenciando o valor estratégico do setor, o governo anunciou em 2019 um aporte de cerca de US\$ 405 milhões na indústria musical.

Esses esforços conjuntos consolidaram a *Hallyu*, impulsionando o turismo, atraindo novos negócios e ampliando o reconhecimento internacional do país. Com essa estratégia bem orquestrada, a Coreia do Sul demonstra que a diplomacia cultural é uma forma inteligente e eficaz de construir alianças estratégicas e fortalecer sua presença global. O sucesso da Onda Coreana consolidou-se, assim, como um caso paradigmático de maximização do *soft power* no século XXI.

Em paralelo ao *K-pop*, os *e-Sports* emergiram como um pilar igualmente potente da *Hallyu*, redefinindo a Coreia do Sul como uma nação de excelência tecnológica e competitiva. O país é amplamente reconhecido como o berço dos esportes eletrônicos modernos, possuindo uma infraestrutura dedicada e uma cultura de jogos profundamente enraizada.

Nesse cenário, Faker transcendeu o status de atleta para se tornar um ícone global e um agente de diplomacia cultural por excelência. Como mid-laner da T1 no League of Legends, Faker é frequentemente citado como o “Michael Jordan dos e-Sports” devido à sua longevidade, domínio técnico e múltiplos títulos mundiais. Sua figura representa a dedicação, a disciplina e o sucesso da juventude sul-coreana no palco internacional.

O impacto de Faker na projeção do *soft power* sul-coreano é inegável. Sua popularidade massiva atrai milhões de espectadores para transmissões como o League of Legends Worlds Championship, que registra audiências comparáveis às de grandes eventos esportivos tradicionais. Aclamado como um “tesouro nacional” pela mídia local, Faker simboliza a capacidade do país de transformar os jogos eletrônicos em um fenômeno cultural e econômico de escala global.

Além de suas conquistas em jogo, Faker participa de campanhas de responsabilidade social, como o incentivo à leitura entre os jovens, reforçando sua imagem de modelo positivo. Sua influência é tão significativa que ele se tornou um símbolo nacional, com aparições que transcendem o esporte — incluindo

participações surpresa em vídeos de *K-pop* —, unindo as duas maiores forças culturais da Coreia do Sul.

A Coreia do Sul aproveita estrategicamente as redes sociais e a internet para globalizar sua cultura, superando barreiras geográficas e linguísticas. Plataformas como YouTube, TikTok e Twitter disseminam o *K-pop*, os *K-dramas* e os *e-Sports*, criando conexões diretas com os fãs, que se tornam embaixadores espontâneos do país. Essa interatividade gera admiração e identificação duradouras que transcendem o mero consumo de entretenimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do *nationbranding* sul-coreano reflete uma estratégia metódica entre Estado, indústria cultural e sociedade civil. O país transformou vulnerabilidades históricas em ativos geopolíticos, evoluindo de uma nação devastada pela guerra para uma potência inovadora, tecnológica e criativa. Nesse processo, os *e-Sports* consolidaram-se como peça central e estratégica, projetando uma imagem moderna, positiva e influente no Sistema Internacional.

O uso dos *e-Sports* como instrumento de *nationbranding* reforça a capacidade da Coreia do Sul de mobilizar a cultura contemporânea para moldar sua percepção externa. Ao pioneiramente regulamentar o setor, capacitar atletas de alto rendimento, sediar eventos globais e firmar parcerias internacionais, o país demonstra o impacto de ações intersetoriais coordenadas em sua marca nacional.

Como resultado, jogadores e equipes de elite tornam-se ícones que simbolizam não apenas destreza digital, mas também disciplina, inovação e competitividade — atributos diretamente associados à identidade sul-coreana no imaginário global.

Adicionalmente, o reconhecimento institucional dos *e-Sports* — evidenciado pela atuação da KeSPA e pelo apoio governamental — reflete uma política pública deliberada de gestão proativa da reputação nacional.

O caso de Faker exemplifica essa dinâmica: sua imagem projeta a Coreia do Sul globalmente como um símbolo de sucesso, dedicação e excelência. Com isso, o *nationbranding* do país expande-se para além dos limites tradicionais da diplomacia cultural, incorporando com sucesso a vanguarda tecnológica e a cultura gamer. O *nationbranding* sul-coreano, portanto, não se constrói apenas por meio de símbolos

tradicionais e tangíveis — como o turismo clássico ou as exportações industriais —, mas também por ativos culturais digitais e intangíveis. A proeminência do país nos *e-Sports*, somada ao sucesso global do *K-pop* e dos *K-dramas*, compõe uma imagem nacional multifacetada, coerente e atraente. Essa reputação robusta fortalece sua posição econômica e política ao influenciar positivamente as decisões de consumidores, investidores e formadores de opinião ao redor do mundo.

Este modelo baseia-se na valorização de ativos culturais emergentes, no fortalecimento da inovação e na consolidação de sua presença global. O caso sul-coreano demonstra, de maneira inequívoca, que no século XXI a identidade de uma nação é moldada tanto por sua herança tradicional quanto por sua capacidade de mobilizar estrategicamente novos fenômenos a favor de um projeto de influência internacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANHOLT, S. *Brand new justice: the upside of global branding*. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2003.

ANHOLT, S. **Competitive identity: the new brand management for nations, cities and regions**. Nova York: Palgrave Macmillan, 2006.

BRAND, S. **SPACEWAR - by Stewart Brand - Fanatic Life and Symbolic Death among the Computer Bums**. Disponível em: <https://www.wheels.org/spacewar/stone/rolling_stone.html>. Acesso em: 18 set. 2025.

BROWN, D.; WU, Y. **As League of Legends esports celebrates 15 years, its GOAT adds another title**. The New York Times, 7 nov. 2025. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/athletic/6785538/2025/11/07/league-of-legends-faker-15-years-china/>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

CHOI, C.; CHUL, M. **Economic Changes Resulting from Seoul 1988: Implications for London 2012 and Future Games**. *International Journal of The History of Sport*, v.

30, n. 15, p. 1854–1866, 18 dez. 2013.

CUMMINGS, B. **The Korean War: A History**. Nova York, New York Modern Library, 2010.

CUMMINGS, M. C. **Cultural Diplomacy and the United States Government: A Survey**. Center for Arts and Culture, 2003.

CHITTY, Naren; JI, Lilian; RAWNSLEY, Gary D. (EDS.). **The Routledge Handbook of Soft Power**. 2°. ed. Londres: Taylor & Francis Ltd, 2023.

CHOSUNBIZ. **Faker Lee Sang-hyeok joins Korea youth reading campaign promoting books for gamers**. Disponível em: <<https://biz.chosun.com/en/en-it/2025/10/24/QI544RUDI5CL3GBHMAAHQFFRDQ/>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

DUVAL, A. **Louis Vuitton X League of Legends: Et Si Vous Vous Habilliez Comme Dans Votre Jeu Vidéo Préféré?**. Disponível em: <<https://www.vogue.fr/mode/article/louis-vuitton-habille-les-personnages-du-jeu-video-league-of-legends>>. Acesso em: 20 set. 2025.

ESPN. **Spacewar: Saiba como foi o primeiro torneio de videogame da história**. Disponível em: < <https://bit.ly/3YpTlh3> >. Acesso em: 18 set. 2025.

GLOBALTIMES. **K-pop band EXO performs at S.Korea's Blue House for US President Donald Trump - Global Times**. Disponível em: <<https://www.globaltimes.cn/content/1156198.shtml>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

GOOGLE TRENDS. **Google Trends**. Disponível em: <<https://trends.google.com.br/trends/explore?date=2013-01-01%202025-01-01&q=Faker&hl=pt-BR>>. Acesso em: 09 mai. 2025.

GULARTE, D. **Spacewar! E Seu Livre Legado**. Disponível em: <<https://bojoga.com.br/artigos/dossie-retro/spacewar-e-seu-livre-legado/>>. Acesso

em: 18 out. 2025.

JOURNAL DU LUXE. **Louis Vuitton dévoile sa capsule League of Legends.** Disponível em: <<https://www.journalduluxe.fr/fr/mode/louis-vuitton-devoile-sa-capsule-league-of-legends>>. Acesso em: 20 set. 2025.

KIM, Youna. ***South Korean Popular Culture and North Korea***. S.L.: Routledge, 2020.

LEE, D.; KEI, N. 30 Under 30 Asia 2019: Entertainment & Sports. Forbes, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.forbes.com/under30/list/2019/asia/entertainment-sports/#177147a45374>> Acesso em: 10 nov. 2025.

LIM, L; LEE, H. ***Cultural Policies in East Asia: Dynamics Between The State, Arts and Creative Industries***. Nova Iorque: Palgrave MacMillan, 2014.

NYE, J. S. ***Soft power: The means to success in world politics***. New York: Public Affairs, 2004.

OGLOBO. Efeito “Hallyu”: como a cultura sul-coreana se tornou um fenômeno global? Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2024/10/12/efeito-hallyu-como-a-cultura-sul-coreana-se-tornou-um-fenomeno-global.ghtml>>. Acesso em: 7 out. 2025.

OLYMPICS. **Seoul 1988: South Korea opens up to the world.** Disponível em: <<https://www.olympics.com/ioc/news/seoul-1988-south-korea-opens-up-to-the-world>>. Acesso em: 26 out. 2025.

ONE Esports. **This is how T1 Faker would look like on his wedding day.** Disponível em: <<https://www.oneesports.gg/league-of-legends/t1-faker-suit-ralph-lauren/>>. Acesso em 12 set. 2025.

PROCTOR, J. Labour of Love: Fan Labour, BTS, and South Korean Soft Power. ***Asia***

Marketing Journal, v. 22, n. 4, p. 79–101, 31 set. 2021.

QUEIROGA, L. **Na onda do K-pop: como a Hallyu fez do Brasil o terceiro maior consumidor de K-dramas na pandemia.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/na-onda-do-pop-como-hallyu-fez-do-brasil-terceiro-maior-consumidor-de-dramas-na-pandemia-25098742>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

RODRIGUES, B. **LoL: Red Bull Lança Latas Temáticas De 4 Campeões.** Disponível em: <<https://maisesports.com.br/lol-red-bull-latas-tematicas-campeoes/>>. Acesso em: 20 set. 2025.

**PODER NAVAL E PODER MARÍTIMO EM DISPUTA: A ATUAÇÃO DOS
ESTADOS UNIDOS NO ESTREITO DE ORMUZ**

**NAVAL POWER AND MARITIME POWER IN DISPUTE: U.S.
INVOLVEMENT IN THE STRAIT OF HORMUZ**

Diego Moura¹

RESUMO

Este artigo analisa a atuação dos Estados Unidos no Estreito de Ormuz a partir da distinção entre poder naval e poder marítimo. A pesquisa compara dois momentos de forte tensão na região: a Operação Earnest Will, entre 1987 e 1988, e os acontecimentos de 2025 e 2026, que culminaram em nova restrição da navegação no estreito. A partir de Alfred Thayer Mahan, James Stavridis e Samuel Helfont, sustenta-se que a superioridade militar norte-americana não é suficiente, por si só, para assegurar fluxos comerciais em uma área de alto risco. O enfraquecimento da marinha mercante dos Estados Unidos limita sua capacidade de converter poder naval em poder marítimo duradouro. Samuel Huntington é mobilizado como contraponto para discutir os limites de uma leitura predominantemente civilizacional do conflito. O estudo adota abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, com recorte entre junho de 2025 e maio de 2026.

PALAVRAS-CHAVE: Estreito de Ormuz; poder marítimo; poder naval; marinha mercante; Estados Unidos.

ABSTRACT

This article analyzes U.S. involvement in the Strait of Hormuz through the

¹ Graduado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós-graduado em Jornalismo Literário pela Faculdade Vicentina de Curitiba e pós-graduando em Relações Internacionais - Gestão Cultural e Multiculturalismo no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

distinction between naval power and maritime power. It compares two periods of heightened tension in the region: Operation Earnest Will, in 1987-1988, and the events of 2025 and 2026, which led to renewed restrictions on navigation through the strait. Drawing on Alfred Thayer Mahan, James Stavridis, and Samuel Helfont, the article argues that U.S. military superiority is not, by itself, sufficient to secure commercial flows in a high-risk environment. The decline of the U.S. merchant marine limits the country's ability to convert naval power into sustained maritime power. Samuel Huntington is used as a counterpoint to discuss the limits of a predominantly civilizational interpretation of the conflict. The study adopts a qualitative, bibliographic, and documentary approach, covering the period from June 2025 to May 2026.

KEYWORDS: Strait of Hormuz; maritime power; naval power; merchant marine; United States.

INTRODUÇÃO

Desde a Revolução Islâmica de 1979, Irã e Estados Unidos mantêm uma relação marcada por rupturas diplomáticas, sanções, ameaças e episódios de confronto indireto. Durante décadas, a possibilidade de um choque militar direto permaneceu no horizonte da política externa dos dois países. Em junho de 2025, esse limite foi ultrapassado quando os Estados Unidos atacaram instalações nucleares iranianas em Fordow, Natanz e Isfahan. A operação ocorreu em 22 de junho, no horário local iraniano, durante a guerra de doze dias entre Irã e Israel, e inseriu Washington diretamente no conflito (REUTERS, 2025).

Oito meses depois, em 28 de fevereiro de 2026, Estados Unidos e Israel iniciaram uma campanha militar mais ampla contra o Irã. A ofensiva norte-americana, denominada Operação Epic Fury, atingiu estruturas do Estado iraniano e resultou, entre outros desdobramentos, na morte do líder supremo Ali Khamenei (REUTERS, 2026a). A resposta iraniana alcançou bases e interesses dos Estados Unidos e de seus aliados e, sobretudo para os fins deste artigo, alterou profundamente a circulação pelo Estreito de Ormuz. Uma passagem estreita no mapa voltou a assumir dimensões globais: cerca de um quinto do comércio mundial de petróleo depende de suas águas

(HELFONT, 2026).

É justamente nesse ponto que Ormuz deixa de ser apenas um cenário da disputa e passa a funcionar como um teste de poder. Os Estados Unidos preservam uma capacidade naval sem paralelo e mantêm presença militar permanente no Golfo Pérsico. Ainda assim, a experiência de 2026 mostrou que superioridade militar não se traduz automaticamente em liberdade de navegação. A dificuldade está no intervalo entre dominar militarmente um espaço marítimo e garantir que navios comerciais, tripulações, seguradoras e cadeias logísticas continuem a operar nele.

A pergunta que orienta este trabalho é: em que medida a atuação dos Estados Unidos no Estreito de Ormuz revela os limites de uma potência naval cuja capacidade marítima e mercante se enfraqueceu ao longo das últimas décadas? A hipótese defendida é que a redução da marinha mercante norte-americana tornou mais difícil converter superioridade naval em controle efetivo e prolongado dos fluxos comerciais. Em outras palavras, os Estados Unidos continuam capazes de projetar força no mar, mas têm menos instrumentos próprios para sustentar o comércio em uma zona de risco.

O artigo adota uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental. São mobilizados autores clássicos e contemporâneos que discutem poder marítimo, poder naval e ordem internacional, além de documentos institucionais, discursos oficiais e fontes jornalísticas utilizadas para reconstituir acontecimentos muito recentes. O recorte principal compreende o período entre junho de 2025 e 5 de maio de 2026, data em que os Estados Unidos anunciaram a suspensão temporária do Project Freedom, iniciativa de escolta de embarcações no Estreito de Ormuz (REUTERS, 2026b). A Guerra Irã-Iraque e a Operação Earnest Will aparecem como antecedentes comparativos. Como o conflito de 2026 permaneceu em desenvolvimento após o recorte, as conclusões dizem respeito às condições observáveis nesse intervalo e não pretendem acompanhar todos os desdobramentos posteriores.

O texto está dividido em quatro partes, além desta introdução e das considerações finais. A primeira apresenta o referencial teórico e diferencia poder naval de poder marítimo, com ênfase em Alfred Thayer Mahan e nas leituras contemporâneas de James Stavridis e Samuel Helfont. Samuel Huntington aparece como contraponto, útil para testar até onde uma interpretação civilizacional explica o

caso iraniano. A segunda parte examina a geografia de Ormuz e o histórico de disputas em torno do estreito. A terceira compara a atuação norte-americana na Guerra Irã-Iraque com os acontecimentos de 2025 e 2026. A quarta concentra-se no enfraquecimento da marinha mercante dos Estados Unidos e em suas consequências estratégicas.

PODER MARÍTIMO, PODER NAVAL E MARINHA MERCANTE

A centralidade do mar na projeção de poder dos Estados modernos encontrou em Alfred Thayer Mahan uma de suas formulações mais influentes. Ao estudar a experiência britânica e a relação entre comércio, frota e expansão internacional, Mahan buscou demonstrar que o poder de uma nação no mar não poderia ser reduzido ao tamanho de sua força militar. O mar era, ao mesmo tempo, espaço de circulação econômica e teatro de disputa estratégica. É essa combinação que sustenta a ideia de sea power e que permite distinguir poder naval de poder marítimo.

Violante (2015, p. 227) observa que Mahan procurou compreender os princípios que haviam governado a guerra no mar ao longo da história e, a partir deles, chamar a atenção para a importância do elemento marítimo no desenvolvimento das nações. Em *The influence of sea power upon history*, publicado em 1890, o autor associa a ascensão de potências marítimas à articulação entre posição geográfica, comércio, capacidade de navegação, bases e força naval (MAHAN, 1890). A marinha de guerra tem papel decisivo, mas não existe isoladamente: ela protege linhas de comunicação e uma atividade mercante que, por sua vez, sustenta recursos, circulação e presença internacional.

Para os fins deste artigo, utiliza-se “poder naval” em sentido mais restrito, como a capacidade militar de atuar no mar por meio de forças de combate, bases, vigilância e apoio logístico. “Poder marítimo” designa uma estrutura mais ampla, que abrange essa dimensão militar, mas também marinha mercante, portos, comércio, infraestrutura e recursos humanos. A distinção é particularmente útil no caso norte-americano porque permite reconhecer duas afirmações simultaneamente verdadeiras: os Estados Unidos continuam sendo uma potência naval de alcance global e, ao mesmo tempo, dependem de uma estrutura comercial marítima muito mais

internacionalizada do que no passado.

A influência de Mahan sobre a forma de pensar regiões marítimas também pode ser vista no próprio vocabulário geopolítico. Em 1902, no artigo *The Persian Gulf and international relations*, ele utilizou a expressão “Middle East” para se referir ao espaço entre a Arábia e a Índia, tendo o Golfo Pérsico como núcleo de interesse estratégico (MAHAN, 1902; KOPPES, 1976). A expressão não nasceu necessariamente com Mahan, mas seu uso ajudou a popularizá-la. Mais importante do que a curiosidade terminológica é a lógica que a acompanha: rotas estreitas, portos e mares de passagem podiam assumir um peso estratégico desproporcional à sua dimensão física.

James Stavridis atualiza essa leitura ao tratar os oceanos não como um pano de fundo, mas como espaços em que comércio, energia, segurança e rivalidade política se cruzam. Em *Sea power*, o almirante norte-americano percorre diferentes mares para mostrar como a geografia marítima continua condicionando escolhas estratégicas mesmo em um mundo marcado por satélites, redes digitais e cadeias globais de produção (STAVRIDIS, 2017). Ormuz é um exemplo quase didático dessa permanência: sua importância não decorre de extensão territorial, mas da quantidade de interesses que precisam atravessá-lo.

Samuel Helfont (2026) parte de uma provocação diretamente ligada à crise de 2026: se os Estados Unidos possuem a marinha mais poderosa do mundo, por que o Irã ainda consegue comprometer a circulação comercial em Ormuz? Sua resposta recupera uma distinção mahaniana. O problema não é apenas naval. Mesmo quando uma força militar consegue reduzir ameaças, navios civis continuam submetidos à avaliação de armadores, seguradoras e tripulações. A liberdade de navegação, portanto, depende de mais do que capacidade de combate. Depende de uma arquitetura marítima capaz de sustentar o risco.

É nesse ponto que Samuel Huntington entra como contraponto, e não como eixo explicativo principal. Em *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial*, Huntington (1996) propõe que, no mundo pós-Guerra Fria, identidades culturais e civilizacionais passariam a estruturar parte importante dos conflitos. A relação entre Estados Unidos e Irã oferece elementos que parecem confirmar essa leitura: de um lado, um Estado que reivindica valores universais associados à ordem liberal ocidental; de outro, uma República Islâmica que se construiu também em

oposição à influência política e cultural do Ocidente.

O problema aparece quando a lente civilizacional pretende explicar o conjunto do conflito. O Golfo Pérsico não forma um bloco islâmico homogêneo. As disputas entre Irã e monarquias árabes, as divisões entre governos de maioria xiita e sunita e as alianças de vários desses Estados com Washington demonstram que a categoria cultural não elimina interesses materiais, rivalidades regionais e cálculos de segurança. O próprio Stavridis (2017) chama atenção para essas fraturas internas. Por isso, Huntington é útil aqui menos como resposta do que como teste: ele ajuda a identificar uma dimensão do antagonismo, mas não explica por que petróleo, rotas marítimas e capacidade de circulação permanecem tão centrais.

O ESTREITO DE ORMUZ: GEOGRAFIA ESTRATÉGICA E HISTÓRICO DE TENSÕES

O Estreito de Ormuz é uma passagem marítima entre o Irã e Omã que conecta o Golfo Pérsico ao Golfo de Omã, ao Mar Árábico e, por consequência, ao Oceano Índico. Em seu ponto mais estreito, a distância entre as margens é de poucas dezenas de quilômetros. Essa configuração transforma o estreito em um chokepoint: uma passagem relativamente pequena pela qual circula uma parcela muito maior do comércio energético mundial (STRAUSS CENTER, s.d.).

A geografia, nesse caso, produz poder político. Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Iraque, Kuwait e o próprio Irã dependem, em graus diferentes, da navegação pelo estreito para escoar petróleo e gás. Existem oleodutos capazes de contornar parcialmente a passagem, mas eles não substituem integralmente o transporte marítimo. Em condições de normalidade, Ormuz é uma artéria comercial. Em momentos de crise, pode se transformar em instrumento de pressão. A capacidade iraniana de ameaçar ou restringir a navegação faz com que uma disputa regional produza efeitos sobre preços, seguros, abastecimento e decisões de governos muito distantes do Golfo Pérsico.

Essa condição não nasceu em 2026. A Guerra Irã-Iraque, iniciada em 1980, já havia mostrado como um conflito terrestre poderia transbordar para o mar. A Revolução Islâmica do ano anterior alterara o equilíbrio regional e aprofundara a preocupação norte-americana com o Golfo Pérsico. Ao mesmo tempo, Saddam

Hussein buscava afirmar o Iraque como potência regional. A disputa territorial em torno do Shatt al-Arab, via fluvial ligada ao acesso ao Golfo e ao escoamento de petróleo, acrescentava uma dimensão diretamente marítima à rivalidade (MIRANDA, 2023).

As causas da guerra foram múltiplas. Miranda (2023), a partir de Hiro, destaca a combinação entre os efeitos da Revolução Islâmica, as ambições de Saddam Hussein, a crise interna do novo governo iraniano e a disputa territorial. Para este trabalho, o ponto decisivo é que o conflito envolvia não apenas fronteiras, mas também acesso a rotas de exportação. Quando ataques passaram a alcançar petroleiros e infraestrutura ligada ao transporte de energia, a segurança da navegação deixou de ser um problema exclusivo de Teerã e Bagdá.

A atenção dos Estados Unidos ao Golfo já havia sido formalizada no início daquela década. No discurso do Estado da União de 23 de janeiro de 1980, Jimmy Carter afirmou que uma tentativa externa de controlar a região seria tratada como uma ameaça a interesses vitais norte-americanos e poderia ser respondida com força militar (CARTER, 1980). A formulação, que se tornaria conhecida como Doutrina Carter, estava diretamente ligada à invasão soviética do Afeganistão, à instabilidade iraniana e à segurança energética. A região era apresentada como parte da arquitetura estratégica dos Estados Unidos.

Entre 1987 e 1988, essa lógica assumiu forma operacional na Operação Earnest Will. Os Estados Unidos passaram a escoltar petroleiros no Golfo em meio aos ataques da chamada Guerra dos Petroleiros. James Stavridis, que participou da operação, recorda em *Sea power* o ambiente de tensão produzido pela necessidade de aproximar navios militares de grandes embarcações comerciais e protegê-las em uma zona sujeita a ataques (STAVRIDIS, 2017). A cena é importante porque revela a sobreposição entre as duas dimensões analisadas neste artigo: a força naval existia para permitir que a atividade mercante continuasse.

A Earnest Will também mostra por que a distinção entre poder naval e poder marítimo não é apenas conceitual. Uma operação de escolta pode reduzir riscos e sinalizar compromisso político, mas sua eficácia depende da disposição das embarcações comerciais de seguir navegando. A presença de navios de guerra não elimina automaticamente a percepção de perigo. Em outras palavras, a marinha pode

abrir uma rota; é preciso que o comércio aceite percorrê-la.

DOS ANOS 1980 A 2026: PERMANÊNCIAS E MUDANÇAS NA ATUAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS

Quase quatro décadas separam a Operação Earnest Will da crise de 2026. O contexto internacional mudou, a União Soviética desapareceu e os Estados Unidos passaram por diferentes ciclos de intervenção e retração no Oriente Médio. Ainda assim, Ormuz preservou uma característica essencial: continua sendo um ponto em que segurança regional, energia e liberdade de navegação se tornam praticamente inseparáveis.

Nos anos 1980, a presença norte-americana no Golfo estava vinculada à contenção soviética, à proteção do fluxo de petróleo e à manutenção de uma arquitetura regional favorável a Washington. A Doutrina Carter explicitava essa conexão. Na prática, a Guerra Irã-Iraque obrigou os Estados Unidos a transformar o interesse estratégico em proteção direta a embarcações comerciais. O objetivo não era controlar o Irã ou o Iraque, mas impedir que a guerra interrompesse uma rota considerada vital.

Em 2025 e 2026, a relação causal é distinta. Os Estados Unidos deixaram de atuar apenas como força de proteção ou contenção e participaram diretamente de ataques contra o território iraniano. A ofensiva de junho de 2025 contra instalações nucleares e a campanha iniciada em fevereiro de 2026 foram justificadas pelo governo norte-americano sobretudo pela necessidade de neutralizar ameaças atribuídas ao programa nuclear e à estrutura militar iraniana (REUTERS, 2025; REUTERS, 2026a). O resultado, no entanto, foi ampliar a dimensão marítima do conflito.

A resposta do Irã mostrou que Ormuz continuava sendo seu principal instrumento de projeção assimétrica. Teerã não precisava igualar a capacidade naval dos Estados Unidos para produzir impacto global. Bastava elevar o risco da travessia a um nível capaz de alterar decisões comerciais. Essa assimetria é central: o poder iraniano sobre o estreito não decorre de superioridade militar, mas de posição geográfica, capacidade de ameaça e sensibilidade econômica da rota.

É também nesse ponto que a hipótese de Huntington encontra seus limites. O antagonismo entre a República Islâmica e os Estados Unidos possui, sem dúvida,

uma dimensão ideológica e cultural. A retórica de ambos os lados frequentemente mobiliza valores, religião e imagens de ameaça existencial. Mas a permanência do petróleo, das rotas de comércio e da presença militar no Golfo impede que o conflito seja reduzido a uma oposição entre civilizações. As alianças dos Estados Unidos com países islâmicos da região e as rivalidades entre esses próprios países reforçam a insuficiência de uma leitura estritamente cultural.

A política norte-americana para o Golfo é mais bem compreendida quando se observa a continuidade entre interesse econômico e capacidade estratégica. Proteger o fluxo de energia não significa que cada decisão militar seja causada diretamente pelo petróleo, mas significa reconhecer que a circulação marítima é parte da infraestrutura de poder dos Estados Unidos e de seus aliados. Em 1980, Carter já relacionava a estabilidade do Golfo a interesses vitais. Em 2026, a dificuldade de reabrir plenamente Ormuz mostrou que esse interesse continuava presente, ainda que em um ambiente internacional muito diferente.

A própria arquitetura naval dos Estados Unidos na região confirma essa continuidade. A Marinha norte-americana criou a Middle East Force em 1949, estabeleceu uma base no Bahrein em 1971 e organizou o U.S. Naval Forces Central Command (NAVCENT) em 1983. A Quinta Frota foi reativada em 1995 e passou a operar sob comando integrado com o NAVCENT (U.S. NAVAL FORCES CENTRAL COMMAND, s.d.). A correção dessa cronologia é relevante porque evidencia que a presença naval não foi uma resposta improvisada às crises recentes: ela foi sendo institucionalizada ao longo de décadas.

Em maio de 2026, Washington tentou novamente usar a escolta naval como instrumento para recuperar a circulação comercial. O Project Freedom foi anunciado com o objetivo de auxiliar embarcações presas ou reticentes em atravessar o estreito. A iniciativa, porém, foi suspensa em 5 de maio, pouco depois de começar, em meio a negociações com o Irã (REUTERS, 2026b). A comparação com a Earnest Will é inevitável, mas não porque os episódios sejam idênticos. O contraste mais importante está na capacidade de transformar presença militar em confiança comercial.

A FRAGILIDADE DA MARINHA MERCANTE E OS LIMITES DO PODER MARÍTIMO

NORTE-AMERICANO

Se Mahan ajuda a compreender por que uma potência precisa olhar para o mar de maneira integrada, a crise de Ormuz mostra o custo de separar as dimensões militar e comercial desse poder. Os Estados Unidos continuaram a investir em uma marinha de guerra de alcance global, mas sua frota mercante de bandeira própria encolheu de forma acentuada ao longo da segunda metade do século XX e do início do XXI. Em março de 2026, a Maritime Administration registrava 188 embarcações oceânicas de bandeira norte-americana, autopropulsadas e com mais de mil toneladas brutas destinadas ao transporte de carga (MARAD, 2026).

O número, isoladamente, não conta toda a história da capacidade marítima dos Estados Unidos, mas ajuda a visualizar uma mudança estrutural. Boa parte do comércio norte-americano depende de navios registrados sob outras bandeiras e operados por empresas submetidas a diferentes jurisdições e incentivos. Em tempos de normalidade, essa internacionalização pode reduzir custos e aumentar eficiência. Em uma crise, porém, ela significa que Washington não controla diretamente todas as decisões necessárias para manter o fluxo de mercadorias.

Helfont (2026) recupera um precedente que torna essa limitação especialmente clara. Durante a Guerra do Golfo, tripulações de embarcações estrangeiras que transportavam carga norte-americana hesitaram ou se recusaram a entrar em áreas de operação. O problema não era a inexistência de proteção militar, mas a diferença entre uma ordem estatal e a decisão de agentes civis submetidos a risco. Em Ormuz, a mesma lógica aparece em escala maior. Uma ameaça pode ser suficiente para elevar seguros, interromper contratos e convencer tripulações de que a travessia não vale o risco.

Isso ajuda a explicar por que a superioridade naval não resolve automaticamente o problema. A Marinha pode escoltar, patrulhar, monitorar e reagir a incidentes. Não pode, no entanto, obrigar toda a cadeia comercial internacional a tratar a rota como segura. Quanto mais dependente o país é de navios de bandeira estrangeira, maior a distância entre sua capacidade militar e sua capacidade de assegurar o movimento comercial por meios próprios.

A formulação de Helfont de que os Estados Unidos permanecem uma potência naval, mas têm dificuldades em exercer poder marítimo pleno, funciona aqui menos

como uma sentença definitiva do que como uma chave de leitura. É evidente que o país conserva portos, empresas, capacidade logística, marinha militar e influência sobre o sistema financeiro internacional. O argumento não é que os Estados Unidos deixaram de ser uma potência marítima em qualquer sentido possível. O que Ormuz revela é uma fragilidade específica: a redução do componente mercante limita a autonomia de uma estratégia que depende da continuidade do comércio em ambiente hostil.

Essa fragilidade recoloca Mahan no centro da análise. O autor escrevia em outro tempo, marcado por impérios, carvão e frotas muito diferentes das atuais. Ainda assim, a conexão entre comércio e capacidade militar continua relevante. A força naval protege linhas de comunicação porque elas sustentam a vida econômica e estratégica do Estado; ao mesmo tempo, uma atividade mercante robusta amplia a capacidade de presença e reduz dependências. O caso de Ormuz sugere que a separação excessiva entre esses dois campos cobra um preço justamente quando a rota deixa de ser normal e passa a ser disputada.

Nesse sentido, o estreito também expõe os limites de uma concepção puramente militar de hegemonia. Controlar o mar não é apenas impedir que um adversário opere livremente. É conseguir fazer circular aquilo que se deseja, quando se deseja e em condições aceitáveis. O Irã mostrou que um Estado militarmente inferior pode explorar a vulnerabilidade de um sistema comercial altamente internacionalizado. Os Estados Unidos, por sua vez, mostraram que dispor de poder de combate não elimina a necessidade de marinheiros mercantes, navios, seguros e cadeias logísticas dispostos a atravessar a zona de risco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo partiu de uma pergunta específica: em que medida a atuação dos Estados Unidos no Estreito de Ormuz revela os limites de uma potência naval cuja capacidade marítima e mercante se enfraqueceu? A análise sugere que a distinção entre poder naval e poder marítimo é decisiva para compreender a crise. Os Estados Unidos preservam capacidade militar para projetar força no Golfo Pérsico, proteger determinadas embarcações e manter presença permanente na região. Essa capacidade, porém, não basta para assegurar de forma contínua os fluxos comerciais

que dão ao estreito sua importância global.

A comparação entre a Operação Earnest Will e os acontecimentos de 2025 e 2026 reforça essa conclusão. Nos anos 1980, a Guerra Irã-Iraque já havia mostrado que a proteção do comércio exigia aproximar a força naval das embarcações civis. Em 2026, a mesma relação reapareceu em condições diferentes e com uma vulnerabilidade adicional: uma marinha mercante norte-americana menor e maior dependência de agentes privados e bandeiras estrangeiras. A história não se repetiu de maneira mecânica, mas recolocou o mesmo problema sob outra configuração.

A hipótese inicial, portanto, é confirmada com uma ressalva. O enfraquecimento da frota mercante não explica sozinho a dificuldade norte-americana em Ormuz. A posição geográfica do Irã, a natureza assimétrica da ameaça, os custos econômicos de uma interrupção e as decisões de armadores e seguradoras também pesam. Ainda assim, a redução do componente mercante diminui a autonomia dos Estados Unidos para transformar poder naval em circulação comercial sustentada. É essa diferença que o conceito de poder marítimo ajuda a iluminar.

O uso de Huntington como contraponto também permite uma conclusão. A dimensão cultural e ideológica do antagonismo entre Irã e Estados Unidos existe e ajuda a compreender parte da retórica política. Ela é insuficiente, contudo, para explicar a centralidade persistente de Ormuz. A disputa atravessa identidades e valores, mas se organiza igualmente em torno de energia, rotas, acesso e capacidade de projeção. Em um Golfo Pérsico atravessado por divisões internas e alianças cruzadas, a geografia e os interesses materiais continuam impondo limites a explicações civilizacionais muito abrangentes.

O recorte temporal exige cautela. O artigo encerra sua observação principal em 5 de maio de 2026, quando o Project Freedom foi suspenso, e não pretende oferecer um balanço definitivo de um conflito que continuou produzindo desdobramentos. Essa limitação, porém, não invalida o problema identificado. Ao contrário: enquanto a circulação por Ormuz permanecer sujeita a decisões políticas e riscos que excedem a capacidade de uma marinha de guerra controlar sozinha, a distinção entre poder naval e poder marítimo continuará relevante para compreender não apenas a atuação dos Estados Unidos, mas a própria fragilidade das cadeias globais que dependem do

mar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARTER, Jimmy. The State of the Union Address Delivered Before a Joint Session of the Congress. Washington, D.C., 23 jan. 1980. The American Presidency Project. Disponível em: <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/the-state-the-union-address-delivered-before-joint-session-the-congress>. Acesso em: 11 ago. 2026.

HELFONT, Samuel. The crisis of American sea power in the Strait of Hormuz. Hoover Institution, 30 mar. 2026. Disponível em: <https://www.hoover.org/research/crisis-american-sea-power-strait-hormuz>. Acesso em: 11 ago. 2026.

HUNTINGTON, Samuel P. O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial. Rio de Janeiro: Objetiva, 1996.

KOPPE, Clayton R. Captain Mahan, General Gordon, and the origins of the term “Middle East”. Middle Eastern Studies, v. 12, n. 1, p. 95-98, 1976.

MAHAN, Alfred Thayer. The influence of sea power upon history, 1660-1783. Boston: Little, Brown and Company, 1890. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/ebooks/13529>. Acesso em: 11 ago. 2026.

MAHAN, Alfred Thayer. The Persian Gulf and international relations. National Review, London, set. 1902, p. 27-45.

MARINI, Amanda Neves Leal. Seguridad marítima y geopolítica: la Operación Earnest Will y la proyección de poder de los Estados Unidos en el Golfo Pérsico. Revista da Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, p. 571-596, set./dez. 2024. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/download/68>

08/7289. Acesso em: 8 jun. 2026.

MARITIME ADMINISTRATION (MARAD). U.S.-flag fleet dashboard. Washington, D.C.: U.S. Department of Transportation, 2026. Disponível em: <https://www.maritime.dot.gov/data-reports/us-flag-fleet-dashboard>. Acesso em: 11 ago. 2026.

MIRANDA, Henrique Calegarte Teixeira de. O Irã sob o imperialismo norte-americano na Guerra Fria: do Xá à Guerra do Irã-Iraque de 1980. 2023. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

REUTERS. Trump says Iran's key nuclear sites "obliterated" by U.S. strikes. 22 jun. 2025. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/middle-east/iran-israel-launch-new-attacks-after-tehran-rules-out-nuclear-talks-2025-06-21/>. Acesso em: 11 ago. 2026.

REUTERS. Iranian leader Khamenei killed in air strikes as U.S., Israel launch campaign. 1 mar. 2026a. Disponível em: <https://www.reuters.com/business/aerospace-defense/israel-us-launch-strikes-iran-2026-02-28/>. Acesso em: 11 ago. 2026.

REUTERS. Trump pauses effort to escort ships in Strait of Hormuz, citing deal progress. 5 mai. 2026b. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/asia-pacific/middle-east-truce-doubt-us-iran-fight-control-strait-hormuz-2026-05-05/>. Acesso em: 11 ago. 2026.

STAVRIDIS, James. Sea power: the history and geopolitics of the world's oceans. New York: Penguin Press, 2017.

STRAUSS CENTER FOR INTERNATIONAL SECURITY AND LAW. Strait of Hormuz: geography. Austin: The University of Texas at Austin, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.strausscenter.org/strait-of-hormuz-geography/>. Acesso em: 11 ago. 2026.

U.S. NAVAL FORCES CENTRAL COMMAND. History. Manama, Bahrain, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cusnc.navy.mil/Subs-and-Squadrons/>. Acesso em: 11 ago. 2026.

VIOLANTE, Alexandre Rocha. A teoria do poder marítimo de Mahan: uma análise crítica à luz de autores contemporâneos. Revista da Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 223-260, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/4544/4396>. Acesso em: 20 mai. 2026.